



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

LEI Nº 669/2025

Institui o Plano Plurianual do Município de Marilândia do Sul para o quadriênio de 2026-2029 e dá outras providências.

Walmir Peres, Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado de Paraná, no uso das suas atribuições, legalmente conferidas pela legislação vigente, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária.

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Marilândia do Sul para o quadriênio de 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º-do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º O PPA 2026-2029 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O PPA 2026-2029 terá como diretrizes:

I - a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero;

II - a ampliação da participação social;

III - a melhoria continuada dos serviços públicos;

IV - O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e no enfrentamento à corrupção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

V - a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços à sociedade;

VI - o aumento da eficiência dos gastos públicos;

VII - o crescimento econômico sustentável; e

VIII - A garantia do equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º O PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas que visam a orientação e apoio da ação governamental, a manutenção da máquina pública, para entrega de bens e serviços a sociedade.

Art. 6º Os Programa são compostos por Objetivos e Metas.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas.

§ 2º Meta é medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa.

Art. 7º Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:

Anexo I - Receitas;

Anexo II – Programas de Governo;

Anexo III – Ações;

Anexo IV - Despesas por Programas de Governo e Ações;

Anexo V - Ações por Organograma.

DA INTEGRAÇÃO COM O ORÇAMENTO

Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º As vinculações das ações orçamentárias constarão nas leis orçamentárias anuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

Art. 9º O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 10. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2026-2029 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos objetivos constantes deste plano.

DA GESTÃO DO PLANO

Art. 11. A gestão do PPA 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento: I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas; e II - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029.

Art. 12. A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas e objetivos.

Art. 13. O monitoramento do PPA 2026-2029 é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias da administração pública municipal.

Art. 14. A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas com seus respectivos atributos, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. São prioridades da administração pública municipal as definidas nas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2026 a 2029, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o **caput**, para o ano de sua vigência.

Art. 17. Considera-se revisão do PPA-2026-2029 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

§ 1º A revisão de que trata o **caput**, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2º Considera-se alteração de Programa a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos e Metas.

§ 3º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - alterar o valor global do programa;

II - incluir, excluir ou alterar metas;

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2026-2029 para:

I - compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

a) adequar as vinculações entre ações e objetivos; e

b) revisar Metas.

I - alterar Metas qualitativas; e

II - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

a) Órgão Responsável por Objetivo e Meta;

b) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

Parágrafo Único. Modificações realizadas nos termos do disposto no *caput* serão imediatamente informadas à Câmara Municipal e publicadas em sítio eletrônico oficial, acompanhadas da justificativa da alteração.

Art. 19. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Marilândia do Sul, aos 11 de dezembro de 2025.

WALMIR PERES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receitas Correntes	69.772.456,14	72.516.934,17	75.917.713,35	79.565.608,78	297.772.712,44
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.201.000,00	7.723.060,00	8.154.255,39	8.662.669,60	31.740.984,99
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos	6.877.000,00	7.368.640,00	7.773.370,26	8.255.779,73	30.274.789,99
00000000000107000015000000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.597.110,00	3.851.849,20	4.061.056,24	4.310.373,25	15.820.388,69
00000000000107000015000000 - Recursos Ordinários (Livres)	26.500,00	30.210,00	33.390,00	37.100,00	127.200,00
00104001040101000015001001 - 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.832.490,00	1.962.262,80	2.068.839,97	2.195.850,53	8.059.443,30
00104001040101000015001001 - 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.500,00	15.390,00	17.010,00	18.900,00	64.800,00
00303003030102000015001002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.357.400,00	1.453.528,00	1.532.474,05	1.626.555,95	5.969.958,00
00303003030102000015001002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	50.000,00	55.400,00	60.600,00	67.000,00	233.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas	324.000,00	354.420,00	380.885,13	406.889,87	1.466.195,00
00510005100107000017530000 - Taxas – Exercício Poder de Polícia	208.000,00	228.420,00	247.885,13	265.889,87	950.195,00
00511005110107000017530000 - Taxas – Prestação de Serviços	116.000,00	126.000,00	133.000,00	141.000,00	516.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuições	600.000,00	625.000,00	650.000,00	690.000,00	2.565.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	625.000,00	650.000,00	690.000,00	2.565.000,00
00507005079999000017510000 - COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	600.000,00	625.000,00	650.000,00	690.000,00	2.565.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receita Patrimonial	585.000,00	640.000,00	690.000,00	745.000,00	2.660.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
00000000000107000015000000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Valores Mobiliários	580.000,00	635.000,00	685.000,00	740.000,00	2.640.000,00
00000000000107000015000000 - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	545.000,00	590.000,00	640.000,00	2.275.000,00
00303003030102000015001002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	80.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	365.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências Correntes	61.316.456,14	63.448.874,17	66.338.457,96	69.370.939,18	260.474.727,45
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	30.800.000,00	31.697.000,00	32.982.000,00	34.194.000,00	129.673.000,00
00000000000107000015000000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.470.150,00	14.758.500,00	14.969.665,25	14.921.955,95	59.120.271,20
00103001030101000015001001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.656.850,00	6.777.000,00	6.974.100,00	7.144.200,00	27.552.150,00
00107001079901000015500000 - Salário Educação	550.000,00	580.000,00	600.000,00	640.000,00	2.370.000,00
00110010110902061816590000 - MDE - Merenda Escolar	175.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00	805.000,00
00116010110999061817490000 - Programa Transporte Escolar Federal	75.000,00	88.000,00	100.000,00	115.000,00	378.000,00
00303003030102000015001002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	6.003.000,00	6.215.500,00	6.838.234,75	7.573.844,05	26.630.578,80
00494004941202062016003110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.250.000,00	1.340.000,00	1.420.000,00	1.524.000,00	5.534.000,00
00497004970902062016000000 - Vigilância em Saúde	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
00504005049999000017040000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	560.000,00	608.000,00	635.000,00	685.000,00	2.488.000,00
00934009340906060616600000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	200.000,00	225.000,00	240.000,00	260.000,00	925.000,00
01051010510902062016040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	810.000,00	855.000,00	925.000,00	1.020.000,00	3.610.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
01064010640902062016050000 - Assistência Financeira da União para complementação ao pagamento do piso	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB	-4.681.000,00	-4.756.000,00	-4.880.000,00	-4.972.000,00	-19.289.000,00
(-) 00103001030101000015001001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-4.681.000,00	-4.756.000,00	-4.880.000,00	-4.972.000,00	-19.289.000,00
(-) FUNDEB	-250.000,00	-264.000,00	-286.000,00	-320.000,00	-1.120.000,00
(-) 00103001030101000015001001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-250.000,00	-264.000,00	-286.000,00	-320.000,00	-1.120.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.736.789,00	22.717.128,49	24.027.456,00	25.510.000,00	93.991.373,49
00000000000107000015000000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.960.288,17	11.439.588,10	12.088.481,68	12.819.640,00	47.307.997,95
00103001030101000015001001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.583.543,03	5.827.714,69	6.158.283,12	6.530.760,00	24.100.300,84
00303003030102000015001002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	4.135.957,80	4.316.825,70	4.561.691,20	4.837.600,00	17.852.074,70
00494004941202062016003110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	525.000,00	560.000,00	600.000,00	2.185.000,00
00504005049999000017040000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	141.000,00	158.000,00	176.000,00	202.000,00	677.000,00
00512005129999000017500000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	26.000,00	28.000,00	31.000,00	35.000,00	120.000,00
00934009340906060616600000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	130.000,00	150.000,00	162.000,00	180.000,00	622.000,00
01013010130901051815760000 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	260.000,00	272.000,00	290.000,00	305.000,00	1.127.000,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB	-4.135.957,87	-4.316.825,77	-4.561.691,28	-4.837.600,08	-17.852.075,00
(-) 00103001030101000015001001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-4.135.957,87	-4.316.825,77	-4.561.691,28	-4.837.600,08	-17.852.075,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	8.779.667,14	9.034.745,68	9.329.001,96	9.666.939,18	36.810.353,96
00101001010201000015401070 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	7.901.700,43	8.131.271,11	8.396.101,76	8.700.245,26	33.129.318,56
00102001020201000015401070 - Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	877.966,71	903.474,57	932.900,20	966.693,92	3.681.035,40
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	70.000,00	80.000,00	85.000,00	97.000,00	332.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
00000000000107000015000000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	50.000,00	55.000,00	62.000,00	212.000,00
00000000000107000015000000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	50.000,00	55.000,00	62.000,00	212.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	15.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	80.000,00
00000000000107000015000000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	80.000,00

Total Geral:	60.705.498,27	63.180.108,40	66.190.022,07	69.436.008,70	259.511.637,44
--------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

Número	Descrição	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
0001	PROGRAMA DE ATUAÇÃO LEGISLATIVA	Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Câmara Municipal e manter as atividades legislativas	Quanto maior a dimensão institucional e a importância das ações do legislativo Municipal, maior a necessidade de uma política de transparência que garanta o acesso de todos os munícipes às ações dos vereadores, da Administração e das contas públicas. Neste sentido, a atual estrutura física e funcional do Legislativo deverá evoluir, gradativamente, para suprir deficiências em diferentes setores para dar suporte à atividade parlamentar. Criar condições orçamentárias e financeiras para garantir ações de caráter administrativo e suporte pra execução de programas finalísticos.	Assegurar a manutenção dos serviços administrativos do Poder Legislativo, objetivando o desenvolvimento da ação parlamentar
0002	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Assegurar a coordenação, supervisão e apoio administrativo necessários ao funcionamento da instituição, por meio da gestão integrada de recursos humanos, financeiros, materiais e organizacionais, promovendo eficiência, transparência e alinhamento às diretrizes estratégicas	O programa serve como a espinha dorsal administrativa do governo, sem ele, a execução de políticas e serviços públicos ficaria desorganizada, ineficiente e vulnerável a falhas.	Coordenação Governamental: Estabelecer mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas. Promover a integração entre secretarias, ministérios ou áreas para evitar sobreposição de ações. Garantir alinhamento das ações com o plano estratégico do governo e com o orçamento aprovado. Administração Geral: Assegurar a gestão administrativa, financeira e de recursos humanos dos órgãos da administração pública. Zelar pela conformidade legal e fiscal na execução de despesas e arrecadação de receitas. Modernizar processos internos por meio da transformação digital e da simplificação de procedimentos. Transparência e Controle: Implantar e manter sistemas de controle interno e auditoria. Publicar informações de forma clara e acessível para a sociedade. Fomentar a prestação de contas e o combate a irregularidades. Sustentabilidade e Eficiência: Utilizar recursos públicos com economicidade e responsabilidade socioambiental. Adotar indicadores de desempenho para avaliar resultados e corrigir desvios.

Número	Descrição	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
0003	PROGRAMA DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Constituir provisão orçamentária para cobertura de passivos contingentes, riscos fiscais e despesas imprevistas, assegurando equilíbrio fiscal e cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).	A Reserva de Contingência é uma dotação orçamentária prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e nas leis orçamentárias anuais, destinada a cobrir passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de possibilitar a abertura de créditos adicionais durante a execução orçamentária. Sua previsão é essencial para a saúde fiscal do município, garantindo capacidade de resposta a demandas emergenciais e imprevistas, sem comprometer a execução de políticas e serviços essenciais.	Incentivar a capacitação contínua dos servidores. Responsabilidade Fiscal: Obedecer rigorosamente às normas da LRF. Transparência: Divulgação clara da utilização da reserva. Prudência Orçamentária: Dimensionamento adequado, evitando tanto a insuficiência quanto a ociosidade excessiva de recursos. Finalidade Restrita: Uso exclusivo para as hipóteses previstas em lei.
0004	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	Garantir a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do planejamento orçamentário e financeiro do ente público, assegurando a alocação eficiente dos recursos, a conformidade legal e a transparência na gestão, de modo a viabilizar a implementação das políticas públicas e o equilíbrio das contas governamentais.	Enquanto o Coordenação e Administração Geral é mais amplo e engloba gestão e integração administrativa, este é focado especificamente no ciclo orçamentário-financeiro.	Planejamento Orçamentário: Elaborar e atualizar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Integrar planejamento físico (metas e entregas) com planejamento financeiro (recursos e prazos). Garantir que a alocação de recursos esteja alinhada às prioridades do governo. Execução Orçamentária: Autorizar e acompanhar a emissão de empenhos e liquidação de despesas. Monitorar limites de gastos e restos a pagar. Garantir conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Execução Financeira: Programar e liberar recursos financeiros conforme o cronograma e a arrecadação. Gerir fluxo de caixa do ente público. Controlar pagamentos, transferências e repasses. Monitoramento e Avaliação: Utilizar sistemas integrados de administração financeira (ex.: SIAFI, SICONFI, e-SIC). Elaborar relatórios periódicos para controle interno e controle externo (Tribunais de Contas). Avaliar a execução orçamentária e financeira para subsidiar ajustes no planejamento.

Número	Descrição	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
				Transparência e Prestação de Contas: Publicar dados orçamentários e financeiros em portais de transparência. Facilitar o acesso de órgãos de controle e da sociedade às informações. Promover capacitação dos servidores na área orçamentária e financeira.
0005	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Assegurar a adequada conservação, recuperação e modernização da infraestrutura dos próprios municipais, garantindo segurança, acessibilidade, eficiência funcional e valorização do patrimônio público, de forma a atender melhor a população e aprimorar a prestação dos serviços públicos.	A manutenção e a modernização dos próprios municipais são essenciais para a preservação do patrimônio público, a continuidade e a qualidade na oferta de serviços à comunidade. Muitos desses espaços necessitam de intervenções estruturais, adequações de acessibilidade, melhorias em eficiência energética e modernização tecnológica. Investir na recuperação e conservação evita a deterioração precoce dos bens, reduz custos futuros com reparos emergenciais e promove ambientes adequados para servidores e cidadãos.	Realizar ações preventivas e corretivas de manutenção nos próprios municipais; Recuperar edificações que apresentem deterioração física ou estrutural; Modernizar instalações elétricas, hidráulicas, tecnológicas e de acessibilidade; Adequar os espaços às normas de segurança, sustentabilidade e eficiência energética; Valorizar o patrimônio público, garantindo maior durabilidade e funcionalidade; Proporcionar ambientes mais adequados e confortáveis para servidores e usuários.
0006	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	Promover a capacitação permanente dos servidores municipais, visando ao aprimoramento da gestão pública, à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e ao fortalecimento das competências técnicas, gerenciais e comportamentais do funcionalismo.	A modernização da gestão pública exige servidores capacitados e atualizados frente às novas demandas da sociedade. A formação continuada possibilita que os servidores adquiram conhecimentos técnicos e desenvolvam habilidades que impactam diretamente na eficiência dos serviços prestados, no cumprimento das metas governamentais e na melhoria do relacionamento com o cidadão.	Integração com escolas de governo, universidades e entidades de capacitação; Oferta de cursos presenciais e à distância (EAD), oficinas, seminários e treinamentos; Ênfase em temáticas como: gestão pública, atendimento ao cidadão, inovação, tecnologia, legislação municipal, ética e transparência; Avaliação periódica dos resultados e impactos do programa; Adoção de metodologias participativas e inovadoras de aprendizagem.

Número	Descrição	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
0007	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	Promover a prática esportiva e atividades de lazer como ferramentas para o desenvolvimento físico, social e cultural da população, estimulando hábitos saudáveis e a integração comunitária.	A prática regular de atividades esportivas e de lazer é reconhecida como um dos principais fatores para a promoção da saúde física e mental, prevenção de doenças, fortalecimento dos vínculos sociais e melhoria da qualidade de vida. No entanto, grande parte da população enfrenta barreiras para acessar espaços adequados, materiais esportivos e oportunidades de participação em eventos e programas que incentivem tais práticas. O cenário atual revela carência de infraestrutura esportiva em muitos bairros, falta de equipamentos de uso público e escassez de iniciativas permanentes que promovam a inclusão social por meio do esporte e do lazer. Essa realidade impacta diretamente no aumento de sedentarismo, obesidade, doenças crônicas e isolamento social, problemas que geram custos à saúde pública e reduzem o bem-estar coletivo. O Programa de Incentivo ao Esporte surge como uma resposta estratégica para ampliar o acesso da população a atividades físicas, recreativas e culturais, garantindo oportunidades para todas as faixas etárias e priorizando comunidades em situação de vulnerabilidade. Ao investir na construção, manutenção e utilização de espaços esportivos, capacitação de profissionais e promoção de eventos, o programa não apenas fomenta hábitos saudáveis, mas também atua como ferramenta de desenvolvimento humano, inclusão social e fortalecimento comunitário.	Infraestrutura: Construção, reforma e manutenção de espaços esportivos e de lazer. Instalação de academias ao ar livre e áreas de recreação. Fomento e Incentivo: Apoio financeiro e logístico a projetos e eventos esportivos e culturais. Distribuição de materiais e equipamentos. Criação de editais de incentivo ao esporte e lazer. Formação e Capacitação: Treinamento de professores, técnicos e monitores. Incentivo à formação de gestores esportivos comunitários. Promoção de Eventos e Atividades: Realização de campeonatos, festivais, torneios escolares e comunitários. Programas permanentes de atividade física (dança, ginástica, caminhada, esportes coletivos).
0008	PROGRAMA DE IGUALDADE E JUSTIÇA SOCIAL	Promover a igualdade de oportunidades e o respeito aos direitos humanos, combatendo todas as formas de discriminação e exclusão social.	O Programa de Igualdade e Justiça Social se propõe a enfrentar essas desigualdades de maneira estruturada e integrada, articulando ações em diversas áreas — educação, saúde, assistência social, habitação, trabalho e cultura — e adotando estratégias específicas para promover equidade, combater a discriminação e ampliar oportunidades. Investir em políticas de igualdade não é apenas uma questão de direitos humanos, mas também uma estratégia de fortalecimento do desenvolvimento sustentável e da coesão social. Experiências nacionais e internacionais demonstram que sociedades mais	Universalidade: Garantir que as ações alcancem toda a população, com prioridade para grupos em situação de vulnerabilidade. Equidade: Adotar medidas específicas e compensatórias para reduzir desigualdades históricas e estruturais. Respeito à Diversidade: Reconhecer e valorizar as diferenças étnicas, culturais, de gênero, orientação sexual, geracionais e territoriais. Participação Social:

Número	Descrição	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
			igualitárias apresentam maiores índices de bem-estar, menor violência, melhor desempenho econômico e maior estabilidade política.	Estimular o envolvimento de cidadãos, organizações sociais e comunidades na formulação, execução e avaliação das políticas. Intersetorialidade: Integrar ações e recursos de diferentes áreas — como educação, saúde, cultura, trabalho, habitação e segurança — para resultados mais abrangentes. Transparência e Controle Social: Garantir divulgação clara das ações e possibilitar acompanhamento e fiscalização por órgãos competentes e pela sociedade civil. Sustentabilidade: Planejar ações de longo prazo, garantindo continuidade e estabilidade das políticas, independentemente de mudanças administrativas. Combate à Discriminação: Prevenir e enfrentar práticas discriminatórias de qualquer natureza, promovendo igualdade de tratamento e oportunidades.
0009	PROGRAMA DE INCENTIVO CULTURAL, LAZER E JUVENTUDE	Promover o acesso democrático à cultura, ao lazer e às oportunidades para a juventude, fortalecendo a identidade cultural, incentivando a participação cidadã, o protagonismo juvenil e contribuindo para a formação integral da população.	O acesso à cultura, ao lazer e a políticas voltadas para a juventude é um direito social fundamental e contribui diretamente para a redução das desigualdades, a valorização da diversidade e a construção de uma sociedade mais justa e participativa.	Democratização do acesso – ampliar o alcance de atividades culturais, esportivas e de lazer, priorizando comunidades em situação de vulnerabilidade; Valorização da diversidade cultural – reconhecer, preservar e incentivar as manifestações culturais locais, tradicionais e contemporâneas; Juventude protagonista – fomentar projetos liderados por jovens, garantindo sua participação nas decisões e execução das atividades; Integração intersetorial – articular cultura, educação, esporte, turismo, assistência social e saúde em ações conjuntas; Formação e capacitação – promover oficinas, cursos e programas de qualificação em áreas artísticas, tecnológicas e esportivas;

Número	Descrição	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
				Inclusão social – garantir acessibilidade física, econômica e comunicacional em todas as atividades do programa; Sustentabilidade e inovação – incentivar práticas sustentáveis e uso de tecnologias criativas para ampliar o impacto das ações; Participação comunitária – estimular conselhos, fóruns e consultas públicas para garantir que a comunidade e a juventude estejam ativamente envolvidas no planejamento e avaliação do programa.
0010	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	Garantir o acesso universal, equânime e integral aos serviços de saúde, promovendo ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com foco na melhoria da qualidade de vida e na redução das desigualdades regionais	A saúde é um direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988 e deve ser garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a todos os cidadãos. Apesar dos avanços na ampliação da cobertura e na descentralização dos serviços, persistem desafios como filas de espera, carência de profissionais em determinadas regiões, desigualdades no acesso a serviços especializados e necessidade de fortalecimento da atenção básica. O Programa Saúde para Todos visa enfrentar essas demandas por meio de investimentos na rede física, qualificação profissional, incorporação de tecnologias, ampliação da cobertura de atenção primária e integração com outros níveis de atenção, assegurando resolutividade e humanização no atendimento.	Universalização do acesso: Garantir atendimento a todos, independentemente de renda, localização geográfica ou condição social. Fortalecimento da Atenção Básica: Expandir e qualificar as equipes de Saúde da Família e os serviços de atenção primária. Integração das redes de atenção: Melhorar a articulação entre atenção básica, média e alta complexidade. Prevenção e promoção da saúde: Desenvolver campanhas de vacinação, programas de alimentação saudável, combate a doenças crônicas e promoção da saúde mental. Eficiência e inovação: Ampliar o uso de telemedicina, prontuário eletrônico e gestão informatizada. Formação e valorização de profissionais: Investir na capacitação e nas condições de trabalho das equipes de saúde. Participação social e transparência: Fortalecer os conselhos e conferências de saúde, garantindo controle social e divulgação de resultados.

Número	Descrição	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
0011	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	Promover a preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais, assegurando qualidade de vida à população atual e às futuras gerações, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável.	O crescimento urbano, agrícola e industrial tem gerado impactos significativos sobre os ecossistemas, aumentando os riscos de degradação ambiental. A proteção do meio ambiente é condição essencial para a saúde pública, o equilíbrio climático e a manutenção da biodiversidade. O cumprimento da legislação ambiental exige ações planejadas e contínuas para prevenir, mitigar e remediar danos ambientais. A população demanda cada vez mais políticas de sustentabilidade, educação ambiental e gestão adequada dos recursos naturais. A Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) reforçam a necessidade de implementar programas municipais de proteção ambiental.	Incentivar práticas de gestão sustentável e uso racional dos recursos naturais; Desenvolver e apoiar ações de preservação, conservação e recuperação de áreas degradadas; Estimular programas de coleta seletiva, reciclagem e redução de resíduos sólidos; Fortalecer a fiscalização e o cumprimento da legislação ambiental; Promover campanhas de sensibilização e educação ambiental voltadas à comunidade escolar e à sociedade em geral; Apoiar iniciativas de proteção à fauna, flora e aos recursos hídricos; Integrar políticas públicas de meio ambiente com saúde, saneamento, agricultura e desenvolvimento urbano; Fomentar parcerias com organizações da sociedade civil, setor privado e órgãos governamentais para ampliar o alcance das ações.
0012	PROGRAMA EDUCAR PARA TRANSFORMAR	Assegurar o acesso universal e a permanência de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos na educação básica, com qualidade, equidade e inclusão, promovendo o pleno desenvolvimento das competências previstas na legislação educacional brasileira.	A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sendo essencial para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento econômico e social. Apesar dos avanços alcançados nas últimas décadas, persistem desafios como a evasão escolar, a distorção idade-série, as desigualdades regionais e a insuficiência de condições para garantir a aprendizagem de qualidade a todos os estudantes. O Programa Educação para Todos busca enfrentar essas questões por meio da ampliação do acesso, da melhoria da qualidade do ensino e da promoção da equidade, assegurando que nenhuma criança, adolescente, jovem ou adulto em idade escolar obrigatória fique fora da escola e que todos tenham condições de aprender. A implementação desse programa é estratégica para o cumprimento das metas	Universalização do acesso: Garantir matrícula para 100% das crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória. Permanência com sucesso: Reduzir evasão e repetência por meio de apoio pedagógico e programas de incentivo. Instituir: Implantação do Curso Pré-vestibular em Escolas Públicas no âmbito do Município Qualidade do ensino: Adotar práticas pedagógicas baseadas em evidências e alinhadas à BNCC. Educação inclusiva: Oferecer atendimento especializado a estudantes com

Número	Descrição	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
			do Plano Municipal de Educação (PME), e para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Educação de Qualidade.	deficiência, transtornos e altas habilidades. Formação de professores: Investir na capacitação inicial e continuada dos educadores. Parcerias intersetoriais: Integrar ações com saúde, assistência social e cultura para combater causas da exclusão escolar. Monitoramento e transparência: Utilizar indicadores educacionais para acompanhar resultados e divulgar dados à sociedade.
0013	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Fomentar o crescimento econômico e a inclusão social por meio de políticas e ações que fortaleçam setores produtivos, gerem emprego e renda, reduzam desigualdades e estimulem práticas sustentáveis e inovadoras.	O desenvolvimento econômico e social sustentável é um dos pilares para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e próspera. A integração de políticas voltadas à geração de emprego e renda, inovação, fortalecimento do empreendedorismo e redução das desigualdades sociais é essencial para o crescimento equilibrado e para a melhoria da qualidade de vida da população. O Programa de Promoção e Desenvolvimento Econômico e Social busca articular ações estratégicas para dinamizar a economia local, ampliar oportunidades de trabalho, estimular a produção e o consumo conscientes e promover o bem-estar coletivo.	Inclusão produtiva: Garantir oportunidades de geração de renda para todos, especialmente para populações vulneráveis. Sustentabilidade: Estimular o uso racional de recursos e a preservação ambiental. Inovação e tecnologia: Incentivar soluções criativas e uso de tecnologias modernas nos processos produtivos. Articulação institucional: Integrar esforços entre governo, iniciativa privada, universidades e sociedade civil. Descentralização: Promover o desenvolvimento de diferentes regiões, evitando a concentração econômica. Participação social: Envolver comunidades e organizações na construção e acompanhamento das políticas.
0014	PROGRAMA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL	Ampliar o acesso à moradia digna por meio da construção, regularização e melhoria de unidades habitacionais, priorizando famílias de baixa renda e promovendo a inclusão social, a segurança e a qualidade de vida.	O direito à moradia é garantido pela Constituição Federal e integra a política de desenvolvimento urbano prevista no Estatuto da Cidade. Muitos municípios enfrentam déficit habitacional, ocupações irregulares e moradias em condições precárias, o que impacta	Construção de moradias populares: Desenvolver e implementar projetos habitacionais para famílias de baixa renda. Regularização fundiária:

Número	Descrição	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
			diretamente a saúde, a segurança e a dignidade das famílias. O Programa de Habilitação Municipal busca reduzir o déficit habitacional e melhorar as condições de moradia por meio da oferta de novas unidades, da regularização fundiária, da requalificação de áreas degradadas e do apoio a reformas, integrando ações de infraestrutura, saneamento e mobilidade urbana.	Garantir o título de propriedade e segurança jurídica aos ocupantes de áreas irregulares. Melhoria habitacional: Apoiar reformas e ampliações que garantam salubridade e segurança. Urbanização de assentamentos precários: Implantar infraestrutura básica como água, esgoto, energia e pavimentação. Parcerias institucionais: Articular recursos e ações com governos estadual, federal e iniciativa privada. Sustentabilidade e inovação: Adotar tecnologias construtivas sustentáveis e de baixo custo. Participação comunitária: Envolver os beneficiários no planejamento e execução dos projetos.
0015	PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO	Assegurar a fiscalização, o acompanhamento e a avaliação da gestão pública, por meio de auditorias, monitoramento e ações de controle, visando prevenir e corrigir irregularidades, fortalecer a transparência e aprimorar a aplicação dos recursos públicos.	O Programa de Controle Interno é um instrumento de gestão que tem como função garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma legal, eficiente, eficaz e transparente, prevenindo irregularidades e fortalecendo a governança.	Prevenção e detecção de irregularidades: Implantar práticas e ferramentas que identifiquem riscos e falhas na gestão. Auditoria e avaliação da gestão: Realizar auditorias operacionais, contábeis e financeiras nos órgãos e entidades da administração pública. Conformidade legal e normativa: Garantir o cumprimento da legislação, normas e regulamentos vigentes. Apoio aos órgãos de controle externo: Fornecer informações e relatórios para Tribunais de Contas, Ministério Público e outros órgãos competentes. Fomento à transparência e à integridade: Incentivar a cultura da ética, da prestação de contas e do acesso à informação. Capacitação continuada:

Número	Descrição	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
--------	-----------	-----------	---------------	------------

Qualificar equipes técnicas para fortalecer a atuação do controle interno.

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
0.01	Encargos Gerais da Dívida Interna	Operação Especial	Assegurar recursos para o pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida pública interna, honrando compromissos assumidos e garantindo a credibilidade financeira do ente público.
0.02	Encargos com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Operação Especial	Atender à obrigação legal de recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, correspondente à contribuição incidente sobre a receita corrente do ente, em conformidade com a legislação vigente.
1.01	Manter as Ações de Educação Permanente aos Profissionais da Saúde	Projeto	Assegurar a qualificação contínua dos profissionais da saúde em todos os níveis de atenção; Promover atualização científica e técnica, acompanhando as mudanças nas práticas e tecnologias em saúde; Fortalecer a integralidade e humanização do cuidado, melhorando a qualidade do atendimento à população; Estimular o desenvolvimento de competências para gestão, clínica e práticas interprofissionais; Valorizar e motivar os trabalhadores do SUS, reduzindo desigualdades de conhecimento entre equipes; Integrar teoria e prática no cotidiano dos serviços de saúde, transformando o trabalho em espaço de aprendizado.
1.02	Expansão da Rede Física de Ensino Municipal	Projeto	Assegurar uma rede municipal de ensino moderna, acessível e de qualidade, por meio da construção de novas unidades escolares, da ampliação da capacidade de atendimento, da reforma de prédios existentes e do aparelhamento com mobiliário e equipamentos pedagógicos, tecnológicos e esportivos.
1.03	Manter as Ações de Educação Permanente aos Profissionais da Assistência Social	Projeto	Assegurar a continuidade das ações de capacitação permanente e de gestão estratégica, visando ao aprimoramento técnico, administrativo e gerencial dos servidores e gestores, fortalecendo a qualidade da gestão pública e a efetividade das políticas sociais implementadas no âmbito municipal.
1.04	Manter as Ações de Educação Permanente aos Profissionais da Administração Municipal	Projeto	Promover a capacitação contínua dos servidores e o fortalecimento da gestão estratégica, visando à modernização administrativa, à eficiência dos serviços públicos e ao atendimento de qualidade ao cidadão.
1.05	Manter as Ações de Educação Permanente aos Profissionais da Educação	Projeto	Assegurar a formação continuada e a valorização dos profissionais da educação, promovendo o desenvolvimento de competências pedagógicas, tecnológicas e de gestão, com vistas à melhoria da qualidade do ensino na rede municipal.
1.06	Recuperação da Malha Viária e Urbanização de Áreas Públicas	Projeto	Recuperar e conservar a malha viária existente, bem como urbanizar áreas públicas, promovendo mobilidade, acessibilidade, segurança viária e valorização dos espaços de convivência urbana.
1.07	Aperfeiçoamento das Estruturas Administrativas do Executivo Municipal	Projeto	Aperfeiçoar as estruturas administrativas do Poder Executivo Municipal, promovendo a modernização da gestão pública, a melhoria da infraestrutura administrativa, a inovação tecnológica e a qualificação dos processos organizacionais, visando eficiência, transparência e melhor atendimento à população.
1.08	Aquisição de Imóveis - Industrial	Projeto	Viabilizar a aquisição de imóveis destinados à implantação, ampliação ou regularização de áreas industriais, visando fomentar o desenvolvimento econômico, atrair investimentos, gerar emprego e renda e promover a diversificação da base produtiva do município.
1.09	Aperfeiçoamento das Estruturas Administrativas de Saúde Pública	Projeto	Fortalecer a rede pública de saúde, garantindo estrutura adequada, ampliação da oferta de serviços, qualificação do atendimento e acesso universal, integral e equânime à

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
1.10	Aquisição de Imóveis de Interesse Público	Projeto	população. Adquirir imóveis destinados a atender necessidades estratégicas do município, visando a implantação de equipamentos públicos, expansão da infraestrutura urbana, preservação ambiental ou outras finalidades de interesse coletivo.
1.11	Aperfeiçoamento das Estruturas Administrativas da Assistência Social	Projeto	Promover a modernização e o fortalecimento das estruturas administrativas da assistência social, assegurando melhores condições de gestão, planejamento e execução das políticas públicas voltadas à proteção social e ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade.
1.12	Aperfeiçoamento das Estruturas Administrativas do Esporte Municipal	Projeto	Promover a modernização e o fortalecimento das estruturas administrativas do esporte municipal, assegurando melhores condições de gestão, planejamento e execução de programas e ações voltados ao incentivo e desenvolvimento das atividades esportivas.
2.01	Manutenção das Atividades Legislativas Municipais	Atividade	Garantir o suporte administrativo, financeiro e logístico necessário à execução das atividades legislativas, assegurando a elaboração, discussão e aprovação de leis, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e a representação dos interesses da população, de forma transparente, participativa e em conformidade com a legislação vigente.
2.02	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo Municipal	Atividade	Garantir o suporte administrativo, financeiro e logístico necessário ao funcionamento da Câmara Municipal, assegurando a gestão eficiente de recursos humanos, materiais e orçamentários, de forma a viabilizar o desempenho das atividades legislativas, de fiscalização e de representação política em benefício da população.
2.03	Manutenção das Atividades do Chefia de Gabinete	Atividade	Assegurar o suporte administrativo, técnico e institucional necessário ao funcionamento do Gabinete do Prefeito, garantindo a coordenação das ações de governo, o atendimento às demandas da população e o apoio às atividades de representação política e administrativa do Chefe do Executivo Municipal.
2.04	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	Atividade	Assegurar o suporte jurídico à Administração Municipal, por meio da representação judicial e extrajudicial, da consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da Prefeitura, garantindo a legalidade dos atos administrativos, a defesa do interesse público e a proteção do patrimônio do Município.
2.05	Manutenção das Atividades de Controle Interno	Atividade	Assegurar a fiscalização e o acompanhamento da gestão administrativa, financeira e patrimonial do município, por meio da avaliação de processos, procedimentos e resultados, garantindo a conformidade com a legislação, a eficiência na aplicação dos recursos públicos, a transparência e a prevenção de irregularidades.
2.06	Manutenção das Atividades da Administração Municipal	Atividade	Assegurar o suporte administrativo necessário ao funcionamento da administração municipal, por meio da gestão de materiais, patrimônio, serviços, contratos e processos internos, garantindo eficiência, economicidade e organização nas atividades de apoio aos diversos órgãos e unidades da Prefeitura.
2.07	Manutenção das Atividades de Planejamento	Atividade	Assegurar o suporte técnico, administrativo e operacional necessário ao desenvolvimento, coordenação e acompanhamento das atividades de planejamento governamental, visando a eficiência na elaboração, execução e monitoramento dos planos, programas e ações da administração pública.
2.08	Manutenção das Atividades de Licitações	Atividade	Assegurar o suporte administrativo, técnico e operacional aos processos licitatórios, garantindo a legalidade, a transparência, a eficiência e a economicidade nas contratações públicas.
2.09	Manutenção das Atividades da Procuradoria da Mulher	Atividade	Assegurar suporte administrativo, técnico e operacional à Procuradoria da Mulher, promovendo a defesa dos direitos das mulheres, a articulação de políticas públicas e o

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
2.10	Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	Atividade	acompanhamento de programas voltados à promoção da igualdade de gênero. Garantir a arrecadação eficiente das receitas municipais por meio da gestão tributária e da fiscalização do cumprimento das obrigações fiscais, assegurando a correta aplicação da legislação tributária, o combate à sonegação e a ampliação da receita própria para o financiamento das políticas públicas municipais.
2.11	Manutenção das Atividades de Finanças	Atividade	Assegurar o funcionamento e o suporte administrativo das atividades de gestão financeira, compreendendo o planejamento, execução, acompanhamento e controle da arrecadação e da aplicação dos recursos públicos, visando a eficiência e a transparência da administração.
2.12	Manutenção das Atividades de Compras	Atividade	Assegurar o suporte administrativo, técnico e operacional às atividades de aquisição de bens e serviços, garantindo transparência, eficiência, regularidade e economicidade nos processos de compras da administração pública.
2.13	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	Atividade	Manter e desenvolver as atividades voltadas à preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, garantindo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário à execução de programas, projetos e ações ambientais, em conformidade com as políticas públicas e legislações ambientais vigentes.
2.14	Manutenção das Atividades do FHIS	Atividade	Assegurar a gestão administrativa, financeira e operacional do Fundo de Habitação de Interesse Social, garantindo a aplicação eficiente de recursos em programas e ações voltados à promoção da moradia digna, regularização fundiária e melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda.
2.15	Manutenção das Atividades de Fomento a Indústria e Comércio	Atividade	Promover condições administrativas e operacionais para incentivar o desenvolvimento da indústria e do comércio, apoiando iniciativas que fortaleçam a economia local, estimulem a geração de emprego e renda e ampliem a competitividade do setor produtivo.
2.16	Manutenção das Atividades de Obras e Viação	Atividade	Assegurar suporte administrativo, técnico e operacional à execução, conservação e melhoria das obras públicas e da malha viária, visando garantir infraestrutura adequada, segurança e mobilidade à população.
2.17	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Atividade	Assegurar suporte administrativo, técnico e operacional ao Conselho Tutelar, garantindo a proteção, defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
2.18	Manutenção das Atividades do FMDCA	Atividade	Assegurar a gestão administrativa, financeira e operacional do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a aplicação eficiente de recursos em programas e ações que promovam a proteção, desenvolvimento e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município de Marilândia do Sul.
2.19	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	Atividade	Assegurar o suporte administrativo, técnico e operacional às atividades de prestação de serviços públicos, garantindo eficiência, continuidade e qualidade no atendimento às necessidades da população.
2.20	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	Atividade	Garantir o suporte administrativo, financeiro e logístico necessário ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a gestão eficiente de recursos humanos, materiais e orçamentários, de forma a viabilizar a execução das políticas, programas e serviços de saúde voltados à população.
2.21	Manter a Aquisição e Distribuição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica	Atividade	Garantir a continuidade da oferta de medicamentos essenciais no SUS; Sustentar a infraestrutura física e logística da Assistência Farmacêutica; Assegurar acesso universal e equitativo a medicamentos; Promover o uso racional e seguro dos medicamentos; Apoiar a integralidade do cuidado em saúde.

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
2.22	Manutenção as Ações e Serviços da Vigilância Sanitária	Atividade	Assegurar a execução das ações de vigilância sanitária, por meio da fiscalização, controle e monitoramento de produtos, serviços e ambientes, visando à prevenção de riscos, à proteção e à promoção da saúde da população, em conformidade com a legislação vigente.
2.23	Manter as Ações e Serviços do Pronto Atendimento	Atividade	Garantir atendimento imediato e contínuo a casos de urgência e emergência; Assegurar acesso rápido a cuidados de saúde fora do horário de funcionamento das unidades básicas; Reduzir a sobrecarga dos hospitais, resolvendo casos de menor complexidade no pronto atendimento; Oferecer atendimento humanizado e ágil, priorizando a estabilização clínica do paciente; Contribuir para a integralidade da atenção à saúde, articulando o pronto atendimento com a rede SUS; Manter equipes, insumos e infraestrutura adequados para o funcionamento ininterrupto dos serviços.
2.24	Manutenção das Atividades Administrativas da Educação	Atividade	Garantir o suporte administrativo, técnico e operacional necessário à gestão das políticas educacionais, assegurando a organização, o acompanhamento e a eficiência dos programas e ações voltados ao desenvolvimento da educação no município.
2.25	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	Atividade	Assegurar condições administrativas, pedagógicas e operacionais para o funcionamento do ensino fundamental, garantindo o acesso, a permanência e a qualidade do processo de ensino e aprendizagem dos alunos.
2.26	Manutenção das Atividades de Ensino Infantil - Pré-Escola	Atividade	Assegurar o funcionamento da educação infantil na etapa da pré-escola, garantindo infraestrutura, recursos humanos e pedagógicos adequados ao desenvolvimento integral das crianças, promovendo acesso, permanência e qualidade no processo educacional.
2.27	Manutenção das Atividades de Ensino de Jovens e Adultos	Atividade	Assegurar a oferta da Educação de Jovens e Adultos, garantindo acesso, permanência e conclusão da escolaridade básica para aqueles que não a iniciaram ou concluíram na idade própria, por meio do custeio das atividades pedagógicas, administrativas e de infraestrutura necessárias ao funcionamento das turmas e unidades escolares.
2.28	Manutenção das Atividades do FUNDEB - Ensino Fundamental	Atividade	Assegurar a aplicação dos recursos do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, garantindo acesso, permanência e qualidade no atendimento aos alunos dos anos iniciais e finais, por meio do custeio das atividades pedagógicas, administrativas e de infraestrutura das unidades escolares.
2.29	Manutenção das Atividades do FUNDEB - Educação Infantil - Creche	Atividade	Assegurar a aplicação dos recursos do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino na etapa da Educação Infantil – Creche, garantindo oferta de vagas, qualidade no atendimento às crianças de 0 a 3 anos e apoio às atividades pedagógicas, administrativas e de infraestrutura necessárias ao pleno funcionamento das unidades escolares.
2.30	Manutenção das Atividades do FUNDEB - Educação Infantil - Pré-Escola	Atividade	Assegurar a aplicação dos recursos do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino na etapa da Educação Infantil – Pré-Escola, garantindo atendimento de qualidade às crianças de 4 e 5 anos, com suporte pedagógico, administrativo e de infraestrutura adequado ao funcionamento das unidades escolares.
2.31	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	Atividade	Garantir o acesso e a permanência dos estudantes da rede pública municipal de ensino, por meio da oferta de transporte escolar seguro, regular e adequado, assegurando o deslocamento entre a residência e a unidade educacional.
2.32	Manutenção das Atividades do FUNDEB - Educação Especial	Atividade	Assegurar a aplicação dos recursos do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento da Educação Especial, garantindo atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
2.33	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar	Atividade	habilidades/superdotação, por meio de apoio pedagógico, administrativo e de infraestrutura nas unidades escolares e salas de recursos multifuncionais.
2.34	Manutenção das Atividades do FMC	Atividade	Assegurar a oferta de alimentação saudável e adequada aos estudantes da rede pública municipal de ensino, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio do custeio, preparo e distribuição da merenda escolar.
2.35	Manutenção das Atividades do FMAI	Atividade	Assegurar a gestão e o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, garantindo recursos e condições administrativas, financeiras e operacionais para o fomento, apoio e execução de programas, projetos e ações culturais que promovam a valorização da identidade local, o acesso democrático à cultura e o fortalecimento das manifestações artísticas no município.
2.36	Manutenção das Atividades de Turismo	Atividade	Assegurar a gestão administrativa, contábil e financeira do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso, garantindo os meios necessários para o funcionamento regular do Conselho e para a execução de projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
2.37	Manutenção das Atividades de Esporte	Atividade	Assegurar suporte administrativo, técnico e operacional às atividades de planejamento, promoção e desenvolvimento do turismo, visando o fortalecimento do setor, a valorização cultural e o incremento da economia local.
2.38	Manutenção das Atividades do FMDEMS	Atividade	Assegurar suporte administrativo, técnico e operacional às ações de planejamento, organização e promoção de atividades esportivas, visando o desenvolvimento do esporte, a ampliação da participação da população e a promoção da saúde e bem-estar.
2.39	Manutenção das Atividades do FMAS	Atividade	Assegurar a gestão administrativa, financeira e operacional do Fundo Municipal de Esporte (FMDEMS), promovendo a aplicação eficiente de recursos em programas e ações voltadas ao incentivo, desenvolvimento e ampliação das atividades esportivas no município.
2.40	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	Atividade	Assegurar a continuidade do funcionamento administrativo, financeiro e operacional do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo os recursos necessários para o custeio das ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
2.41	Manutenção as Ações e Serviços da Vigilância Epidemiológica	Atividade	Assegurar condições administrativas, pedagógicas e operacionais para o funcionamento das creches, garantindo atendimento, cuidado, desenvolvimento integral e aprendizado de crianças na faixa etária da educação infantil.
2.42	Manter a Participação em Consórcios Públicos de Saúde	Atividade	Assegurar a execução das ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, por meio do monitoramento epidemiológico, investigação de surtos, coleta e análise de dados, garantindo respostas rápidas e efetivas para a proteção da saúde da população.
			Fortalecer a cooperação entre municípios para organizar e ampliar a rede de atenção à saúde;
			Racionalizar custos por meio de compras coletivas de medicamentos, insumos e serviços;
			Ampliar a oferta de serviços especializados que isoladamente o município não teria condições de manter;
			Garantir maior resolutividade na assistência à saúde, evitando sobrecarga em municípios vizinhos;
			Favorecer a regionalização e descentralização das ações de saúde, conforme diretrizes

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
2.43	Manutenção das Atividades do FMS	Atividade	do SUS; Promover eficiência na gestão de recursos públicos, com transparência e sustentabilidade financeira.
2.44	Manutenção das Atividades Administrativas de Assistência Social	Atividade	Assegurar a gestão administrativa, financeira e operacional do Fundo Municipal de Saúde (FMS), garantindo a aplicação eficiente de recursos em programas, serviços e ações de saúde voltados à promoção, prevenção e assistência à população.
2.45	Manter a Gestão e Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional Especial	Atividade	Assegurar a execução contínua das políticas públicas de assistência social, garantindo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao funcionamento da Secretaria/Unidade, visando a proteção social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a promoção da inclusão social da população em situação de vulnerabilidade. Garantir o acesso a alimentos especiais e suplementos nutricionais para indivíduos com necessidades específicas de saúde; Assegurar o direito humano à alimentação adequada, respeitando condições clínicas e prescrições médicas; Reduzir agravos e complicações de saúde, promovendo melhor qualidade de vida; Ofertar suporte nutricional complementar a pacientes em tratamento médico, hospitalar ou domiciliar; Integrar a assistência alimentar à atenção em saúde, fortalecendo a integralidade do cuidado;
2.46	Manutenção das Atividades da Cultura	Atividade	Diminuir desigualdades de acesso a alimentos e fórmulas de alto custo, muitas vezes inacessíveis para famílias vulneráveis.
2.48	Manutenção das Atividades do FMSBA	Atividade	Assegurar suporte administrativo, técnico e operacional às ações culturais, promovendo o acesso, a valorização e a difusão das manifestações artísticas e culturais no município.
2.49	Manutenção das Atividades do FMDM	Atividade	Garantir a continuidade e eficiência das ações voltadas ao saneamento básico, à preservação ambiental e à gestão sustentável dos recursos hídricos e naturais do município, por meio do planejamento, execução e monitoramento de projetos e programas financiados pelo Fundo Municipal de Saneamento e Ambiental.
2.50	Manutenção das Atividades do FMDPD	Atividade	Assegurar a gestão administrativa, financeira e operacional do Fundo dos Direitos da Mulher, promovendo a aplicação eficiente de recursos em programas e ações destinados à defesa, proteção, valorização e promoção dos direitos das mulheres no município.
2.51	Manutenção das Atividades de Habitação	Atividade	Assegurar a gestão administrativa, financeira e operacional do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência, promovendo a aplicação eficiente de recursos em programas e ações destinados à inclusão, acessibilidade, proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência no município.
2.52	Manutenção das Atividades de Saúde e Saneamento Básico	Atividade	Assegurar suporte administrativo, técnico e operacional às ações de habitação, visando a promoção de programas habitacionais, regularização fundiária e melhoria das condições de moradia da população.
2.53	Manutenção das Atividades do Fomento Agropecuário	Atividade	Assegurar suporte administrativo, técnico e operacional às ações de saúde e saneamento básico, garantindo a promoção da saúde pública, a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida da população. A ação tem como finalidade apoiar, incentivar e fortalecer as atividades agropecuárias no município, por meio da oferta de assistência técnica, programas de incentivo à produção, capacitação de produtores rurais, melhoria das condições de produção e comercialização, além de fomentar práticas sustentáveis que contribuam para o

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
9.999	Reserva de Contigência	RESERVA_CONTIGENCIA	desenvolvimento econômico local e regional. Constituir e manter dotação orçamentária destinada a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como possibilitar a abertura de créditos adicionais, em conformidade com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orçamentária Anual, assegurando o equilíbrio das contas públicas.

Programa

0001 - PROGRAMA DE ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivos

Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Câmara Municipal e manter as atividades legislativas

Justificativas:

Quanto maior a dimensão institucional e a importância das ações do legislativo Municipal, maior a necessidade de uma política de transparência que garanta o acesso de todos os munícipes às ações dos vereadores, da Administração e das contas públicas.

Neste sentido, a atual estrutura física e funcional do Legislativo deverá evoluir, gradativamente, para suprir deficiências em diferentes setores para dar suporte à atividade parlamentar.

Criar condições orçamentárias e financeiras para garantir ações de caráter administrativo e suporte pra execução de programas finalísticos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Assegurar a manutenção dos serviços administrativos do Poder Legislativo, objetivando o desenvolvimento da ação parlamentar

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2001 - Manutenção das Atividades Legislativas Municipais	-	00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	0,00	5.660.000,00
2002 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo	-	00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	0,00	9.278.000,00
2009 - Manutenção das Atividades da Procuradoria da Mulher	-	00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	0,00	40.000,00
			Total:	14.978.000,00

Programa
0002 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivos
Assegurar a coordenação, supervisão e apoio administrativo necessários ao funcionamento da instituição, por meio da gestão integrada de recursos humanos, financeiros, materiais e organizacionais, promovendo eficiência, transparência e alinhamento às diretrizes estratégicas
Justificativas:
O programa serve como a espinha dorsal administrativa do governo, sem ele, a execução de políticas e serviços públicos ficaria desorganizada, ineficiente e vulnerável a falhas.
Diretrizes (Forma de implementação)
Coordenação Governamental: Estabelecer mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas. Promover a integração entre secretarias, ministérios ou áreas para evitar sobreposição de ações. Garantir alinhamento das ações com o plano estratégico do governo e com o orçamento aprovado.
Administração Geral: Assegurar a gestão administrativa, financeira e de recursos humanos dos órgãos da administração pública. Zelar pela conformidade legal e fiscal na execução de despesas e arrecadação de receitas. Modernizar processos internos por meio da transformação digital e da simplificação de procedimentos.
Transparência e Controle: Implantar e manter sistemas de controle interno e auditoria. Publicar informações de forma clara e acessível para a sociedade. Fomentar a prestação de contas e o combate a irregularidades.
Sustentabilidade e Eficiência: Utilizar recursos públicos com economicidade e responsabilidade socioambiental. Adotar indicadores de desempenho para avaliar resultados e corrigir desvios. Incentivar a capacitação contínua dos servidores.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1007 - Aperfeiçoamento das Estruturas Administrativas do Executivo	-	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.735.000,00
1010 - Aquisição de Imóveis de Interesse Público	-	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	46.000,00
1011 - Aperfeiçoamento das Estruturas Administrativas da Assistência	-	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	130.000,00
2003 - Manutenção das Atividades do Chefia de Gabinete	-	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.723.500,00
2004 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do	-	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.341.000,00
2006 - Manutenção das Atividades da Administração Municipal	-	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	23.836.000,00

		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		23.836.000,00
2008 - Manutenção das Atividades de Licitações	-		0,00	2.100.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.100.000,00
2012 - Manutenção das Atividades de Compras	-		0,00	682.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		682.000,00
2020 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	-		0,00	682.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		682.000,00
2024 - Manutenção das Atividades Administrativas da Educação	-		0,00	3.258.000,00
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências		3.258.000,00
2044 - Manutenção das Atividades Administrativas de Assistência	-		0,00	2.730.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.730.000,00
			Total:	42.263.500,00

Programa				
0003 - PROGRAMA DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Objetivos				
Constituir provisão orçamentária para cobertura de passivos contingentes, riscos fiscais e despesas imprevistas, assegurando equilíbrio fiscal e cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).				
Justificativas:				
A Reserva de Contingência é uma dotação orçamentária prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e nas leis orçamentárias anuais, destinada a cobrir passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de possibilitar a abertura de créditos adicionais durante a execução orçamentária.				
Sua previsão é essencial para a saúde fiscal do município, garantindo capacidade de resposta a demandas emergenciais e imprevistas, sem comprometer a execução de políticas e serviços essenciais.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Responsabilidade Fiscal:				
Obedecer rigorosamente às normas da LRF.				
Transparência:				
Divulgação clara da utilização da reserva.				
Prudência Orçamentária:				
Dimensionamento adequado, evitando tanto a insuficiência quanto a ociosidade excessiva de recursos.				
Finalidade Restrita:				
Uso exclusivo para as hipóteses previstas em lei.				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
9999 - Reserva de Contigência	-		0,00	2.240.462,67
		00999/00999.01.99.00.00.1.799.0000 - Reserva de Contigencia		2.240.462,67
			Total:	2.240.462,67

Programa				
0004 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA				
Objetivos				
Garantir a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do planejamento orçamentário e financeiro do ente público, assegurando a alocação eficiente dos recursos, a conformidade legal e a transparência na gestão, de modo a viabilizar a implementação das políticas públicas e o equilíbrio das contas governamentais.				
Justificativas:				
Enquanto o Coordenação e Administração Geral é mais amplo e engloba gestão e integração administrativa, este é focado especificamente no ciclo orçamentário-financeiro.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Planejamento Orçamentário: Elaborar e atualizar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Integrar planejamento físico (metas e entregas) com planejamento financeiro (recursos e prazos). Garantir que a alocação de recursos esteja alinhada às prioridades do governo.				
Execução Orçamentária: Autorizar e acompanhar a emissão de empenhos e liquidação de despesas. Monitorar limites de gastos e restos a pagar. Garantir conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).				
Execução Financeira: Programar e liberar recursos financeiros conforme o cronograma e a arrecadação. Gerir fluxo de caixa do ente público. Controlar pagamentos, transferências e repasses.				
Monitoramento e Avaliação: Utilizar sistemas integrados de administração financeira (ex.: SIAFI, SICONFI, e-SIC). Elaborar relatórios periódicos para controle interno e controle externo (Tribunais de Contas). Avaliar a execução orçamentária e financeira para subsidiar ajustes no planejamento.				
Transparência e Prestação de Contas: Publicar dados orçamentários e financeiros em portais de transparência. Facilitar o acesso de órgãos de controle e da sociedade às informações. Promover capacitação dos servidores na área orçamentária e financeira.				

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
0001 - Encargos Gerais da Dívida Interna	-		0,00	6.068.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		6.068.000,00
0002 - Encargos com o Programa de Formação do Patrimônio do	-		0,00	2.746.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.726.000,00
		00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações		18.000,00
		00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		2.000,00
2007 - Manutenção das Atividades de Planejamento	-		0,00	320.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		320.000,00

2010 - Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	-		0,00	934.500,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		934.500,00
2011 - Manutenção das Atividades de Finanças	-		0,00	4.746.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		4.746.000,00
			Total:	14.814.500,00

Programa

0005 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Objetivos

Assegurar a adequada conservação, recuperação e modernização da infraestrutura dos próprios municipais, garantindo segurança, acessibilidade, eficiência funcional e valorização do patrimônio público, de forma a atender melhor a população e aprimorar a prestação dos serviços públicos.

Justificativas:

A manutenção e a modernização dos próprios municipais são essenciais para a preservação do patrimônio público, a continuidade e a qualidade na oferta de serviços à comunidade. Muitos desses espaços necessitam de intervenções estruturais, adequações de acessibilidade, melhorias em eficiência energética e modernização tecnológica. Investir na recuperação e conservação evita a deterioração precoce dos bens, reduz custos futuros com reparos emergenciais e promove ambientes adequados para servidores e cidadãos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Realizar ações preventivas e corretivas de manutenção nos próprios municipais;

Recuperar edificações que apresentem deterioração física ou estrutural;

Modernizar instalações elétricas, hidráulicas, tecnológicas e de acessibilidade;

Adequar os espaços às normas de segurança, sustentabilidade e eficiência energética;

Valorizar o patrimônio público, garantindo maior durabilidade e funcionalidade;

Proporcionar ambientes mais adequados e confortáveis para servidores e usuários.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1006 - Recuperação da Malha Viária e Urbanização de Áreas	-		0,00	2.718.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.600.000,00
		00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		118.000,00
2016 - Manutenção das Atividades de Obras e Viação	-		0,00	17.685.520,97
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		13.588.325,97
		00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações		3.147.000,00
		00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas – Exercício Poder de Polícia		950.195,00
2019 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	-		0,00	11.983.569,20
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		8.902.569,20
		00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP – Contribuição de		2.565.000,00
		00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas – Prestação de Serviços		516.000,00
Total:				32.387.090,17

Programa

0006 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Objetivos

Promover a capacitação permanente dos servidores municipais, visando ao aprimoramento da gestão pública, à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e ao fortalecimento das competências técnicas, gerenciais e comportamentais do funcionalismo.

Justificativas:

A modernização da gestão pública exige servidores capacitados e atualizados frente às novas demandas da sociedade. A formação continuada possibilita que os servidores adquiram conhecimentos técnicos e desenvolvam habilidades que impactam diretamente na eficiência dos serviços prestados, no cumprimento das metas governamentais e na melhoria do relacionamento com o cidadão.

Diretrizes (Forma de implementação)

Integração com escolas de governo, universidades e entidades de capacitação;

Oferta de cursos presenciais e à distância (EAD), oficinas, seminários e treinamentos;

Ênfase em temáticas como: gestão pública, atendimento ao cidadão, inovação, tecnologia, legislação municipal, ética e transparência;

Avaliação periódica dos resultados e impactos do programa;

Adoção de metodologias participativas e inovadoras de aprendizagem.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - Manter as Ações de Educação Permanente aos Profissionais -			0,00	452.000,00
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.		452.000,00
1003 - Manter as Ações de Educação Permanente aos Profissionais -			0,00	196.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		196.000,00
1004 - Manter as Ações de Educação Permanente aos Profissionais -			0,00	267.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		267.000,00
1005 - Manter as Ações de Educação Permanente aos Profissionais -			0,00	330.000,00
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências		330.000,00
			Total:	1.245.000,00

Programa

0007 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE

Objetivos

Promover a prática esportiva e atividades de lazer como ferramentas para o desenvolvimento físico, social e cultural da população, estimulando hábitos saudáveis e a integração comunitária.

Justificativas:

A prática regular de atividades esportivas e de lazer é reconhecida como um dos principais fatores para a promoção da saúde física e mental, prevenção de doenças, fortalecimento dos vínculos sociais e melhoria da qualidade de vida. No entanto, grande parte da população enfrenta barreiras para acessar espaços adequados, materiais esportivos e oportunidades de participação em eventos e programas que incentivem tais práticas.

O cenário atual revela carência de infraestrutura esportiva em muitos bairros, falta de equipamentos de uso público e escassez de iniciativas permanentes que promovam a inclusão social por meio do esporte e do lazer. Essa realidade impacta diretamente no aumento de sedentarismo, obesidade, doenças crônicas e isolamento social, problemas que geram custos à saúde pública e reduzem o bem-estar coletivo.

O Programa de Incentivo ao Esporte surge como uma resposta estratégica para ampliar o acesso da população a atividades físicas, recreativas e culturais, garantindo oportunidades para todas as faixas etárias e priorizando comunidades em situação de vulnerabilidade. Ao investir na construção, manutenção e utilização de espaços esportivos, capacitação de profissionais e promoção de eventos, o programa não apenas fomenta hábitos saudáveis, mas também atua como ferramenta de desenvolvimento humano, inclusão social e fortalecimento comunitário.

Diretrizes (Forma de implementação)

Infraestrutura:
Construção, reforma e manutenção de espaços esportivos e de lazer.
Instalação de academias ao ar livre e áreas de recreação.

Fomento e Incentivo:
Apoio financeiro e logístico a projetos e eventos esportivos e culturais.
Distribuição de materiais e equipamentos.
Criação de editais de incentivo ao esporte e lazer.

Formação e Capacitação:
Treinamento de professores, técnicos e monitores.
Incentivo à formação de gestores esportivos comunitários.

Promoção de Eventos e Atividades:
Realização de campeonatos, festivais, torneios escolares e comunitários.
Programas permanentes de atividade física (dança, ginástica, caminhada, esportes coletivos).

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1012 - Aperfeiçoamento das Estruturas Administrativas do Esporte	-		0,00	142.500,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		142.500,00
2037 - Manutenção das Atividades de Esporte	-		0,00	3.927.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		3.927.000,00
2038 - Manutenção das Atividades do FMDEMS	-		0,00	1.341.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.341.000,00
			Total:	5.410.500,00

Programa				
0008 - PROGRAMA DE IGUALDADE E JUSTIÇA SOCIAL				
Objetivos				
Promover a igualdade de oportunidades e o respeito aos direitos humanos, combatendo todas as formas de discriminação e exclusão social.				
Justificativas:				
O Programa de Igualdade e Justiça Social se propõe a enfrentar essas desigualdades de maneira estruturada e integrada, articulando ações em diversas áreas — educação, saúde, assistência social, habitação, trabalho e cultura — e adotando estratégias específicas para promover equidade, combater a discriminação e ampliar oportunidades.				
Investir em políticas de igualdade não é apenas uma questão de direitos humanos, mas também uma estratégia de fortalecimento do desenvolvimento sustentável e da coesão social. Experiências nacionais e internacionais demonstram que sociedades mais igualitárias apresentam maiores índices de bem-estar, menor violência, melhor desempenho econômico e maior estabilidade política.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Universalidade: Garantir que as ações alcancem toda a população, com prioridade para grupos em situação de vulnerabilidade.				
Equidade: Adotar medidas específicas e compensatórias para reduzir desigualdades históricas e estruturais.				
Respeito à Diversidade: Reconhecer e valorizar as diferenças étnicas, culturais, de gênero, orientação sexual, geracionais e territoriais.				
Participação Social: Estimular o envolvimento de cidadãos, organizações sociais e comunidades na formulação, execução e avaliação das políticas.				
Intersetorialidade: Integrar ações e recursos de diferentes áreas — como educação, saúde, cultura, trabalho, habitação e segurança — para resultados mais abrangentes.				
Transparência e Controle Social: Garantir divulgação clara das ações e possibilitar acompanhamento e fiscalização por órgãos competentes e pela sociedade civil.				
Sustentabilidade: Planejar ações de longo prazo, garantindo continuidade e estabilidade das políticas, independentemente de mudanças administrativas.				
Combate à Discriminação: Prevenir e enfrentar práticas discriminatórias de qualquer natureza, promovendo igualdade de tratamento e oportunidades.				

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2017 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	-		0,00	798.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		798.000,00
2018 - Manutenção das Atividades do FMDCA	-		0,00	774.500,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		774.500,00
2035 - Manutenção das Atividades do FMAI	-		0,00	545.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		545.000,00
2039 - Manutenção das Atividades do FMAS	-		0,00	9.109.000,00

			00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.562.000,00
			00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção	1.547.000,00
2049 - Manutenção das Atividades do FMDM	-		0,00	345.000,00
			00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	345.000,00
2050 - Manutenção das Atividades do FMDPD	-		0,00	233.500,00
			00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	233.500,00
			Total:	11.805.000,00

Programa

0009 - PROGRAMA DE INCENTIVO CULTURAL, LAZER E JUVENTUDE

Objetivos

Promover o acesso democrático à cultura, ao lazer e às oportunidades para a juventude, fortalecendo a identidade cultural, incentivando a participação cidadã, o protagonismo juvenil e contribuindo para a formação integral da população.

Justificativas:

O acesso à cultura, ao lazer e a políticas voltadas para a juventude é um direito social fundamental e contribui diretamente para a redução das desigualdades, a valorização da diversidade e a construção de uma sociedade mais justa e participativa.

Diretrizes (Forma de implementação)

Democratização do acesso – ampliar o alcance de atividades culturais, esportivas e de lazer, priorizando comunidades em situação de vulnerabilidade;

Valorização da diversidade cultural – reconhecer, preservar e incentivar as manifestações culturais locais, tradicionais e contemporâneas;

Juventude protagonista – fomentar projetos liderados por jovens, garantindo sua participação nas decisões e execução das atividades;

Integração intersetorial – articular cultura, educação, esporte, turismo, assistência social e saúde em ações conjuntas;

Formação e capacitação – promover oficinas, cursos e programas de qualificação em áreas artísticas, tecnológicas e esportivas;

Inclusão social – garantir acessibilidade física, econômica e comunicacional em todas as atividades do programa;

Sustentabilidade e inovação – incentivar práticas sustentáveis e uso de tecnologias criativas para ampliar o impacto das ações;

Participação comunitária – estimular conselhos, fóruns e consultas públicas para garantir que a comunidade e a juventude estejam ativamente envolvidas no planejamento e avaliação do programa.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2034 - Manutenção das Atividades do FMC	-		0,00	113.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		113.000,00
2046 - Manutenção das Atividades da Cultura	-		0,00	1.670.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.670.000,00
			Total:	1.783.000,00

Programa

0010 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS

Objetivos

Garantir o acesso universal, equânime e integral aos serviços de saúde, promovendo ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com foco na melhoria da qualidade de vida e na redução das desigualdades regionais

Justificativas:

A saúde é um direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988 e deve ser garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a todos os cidadãos. Apesar dos avanços na ampliação da cobertura e na descentralização dos serviços, persistem desafios como filas de espera, carência de profissionais em determinadas regiões, desigualdades no acesso a serviços especializados e necessidade de fortalecimento da atenção básica.

O Programa Saúde para Todos visa enfrentar essas demandas por meio de investimentos na rede física, qualificação profissional, incorporação de tecnologias, ampliação da cobertura de atenção primária e integração com outros níveis de atenção, assegurando resolutividade e humanização no atendimento.

Diretrizes (Forma de implementação)

Universalização do acesso:
Garantir atendimento a todos, independentemente de renda, localização geográfica ou condição social.

Fortalecimento da Atenção Básica:
Expandir e qualificar as equipes de Saúde da Família e os serviços de atenção primária.

Integração das redes de atenção:
Melhorar a articulação entre atenção básica, média e alta complexidade.

Prevenção e promoção da saúde:
Desenvolver campanhas de vacinação, programas de alimentação saudável, combate a doenças crônicas e promoção da saúde mental.

Eficiência e inovação:
Ampliar o uso de telemedicina, prontuário eletrônico e gestão informatizada.

Formação e valorização de profissionais:
Investir na capacitação e nas condições de trabalho das equipes de saúde.

Participação social e transparência:
Fortalecer os conselhos e conferências de saúde, garantindo controle social e divulgação de resultados.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1009 - Aperfeiçoamento das Estruturas Administrativas de Saúde	-		0,00	550.000,00
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.		550.000,00
2021 - Manter a Aquisição e Distribuição de Medicamentos da	-		0,00	3.961.000,00
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.		3.300.000,00
		00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e		661.000,00
2022 - Manutenção as Ações e Serviços da Vigilância Sanitária	-		0,00	1.013.500,00

		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	1.013.500,00
2023 - Manter as Ações e Serviços do Pronto Atendimento	-	0,00	4.417.000,00
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	57.000,00
		00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e	4.360.000,00
2041 - Manutenção as Ações e Serviços da Vigilância Epidemiológica	-	0,00	1.774.000,00
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	824.000,00
		00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde	190.000,00
		01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências provenientes do	760.000,00
2042 - Manter a Participação em Consórcios Públicos de Saúde	-	0,00	5.244.611,50
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	5.244.611,50
2043 - Manutenção das Atividades do FMS	-	0,00	44.030.000,00
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	38.412.000,00
		00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e	2.698.000,00
		01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências provenientes do	2.850.000,00
		01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência Financeira da União	70.000,00
2045 - Manter a Gestão e Promoção da Segurança Alimentar e	-	0,00	530.000,00
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	530.000,00
2052 - Manutenção das Atividades de Saúde e Saneamento Básico	-	0,00	667.500,00
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	667.500,00
Total:			62.187.611,50

Programa

0011 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivos

Promover a preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais, assegurando qualidade de vida à população atual e às futuras gerações, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Justificativas:

O crescimento urbano, agrícola e industrial tem gerado impactos significativos sobre os ecossistemas, aumentando os riscos de degradação ambiental.

A proteção do meio ambiente é condição essencial para a saúde pública, o equilíbrio climático e a manutenção da biodiversidade.

O cumprimento da legislação ambiental exige ações planejadas e contínuas para prevenir, mitigar e remediar danos ambientais.

A população demanda cada vez mais políticas de sustentabilidade, educação ambiental e gestão adequada dos recursos naturais.

A Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) reforçam a necessidade de implementar programas municipais de proteção ambiental.

Diretrizes (Forma de implementação)

Incentivar práticas de gestão sustentável e uso racional dos recursos naturais;

Desenvolver e apoiar ações de preservação, conservação e recuperação de áreas degradadas;

Estimular programas de coleta seletiva, reciclagem e redução de resíduos sólidos;

Fortalecer a fiscalização e o cumprimento da legislação ambiental;

Promover campanhas de sensibilização e educação ambiental voltadas à comunidade escolar e à sociedade em geral;

Apoiar iniciativas de proteção à fauna, flora e aos recursos hídricos;

Integrar políticas públicas de meio ambiente com saúde, saneamento, agricultura e desenvolvimento urbano;

Fomentar parcerias com organizações da sociedade civil, setor privado e órgãos governamentais para ampliar o alcance das ações.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2013 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	-		0,00	795.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		795.000,00
2048 - Manutenção das Atividades do FMSBA	-		0,00	113.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		113.000,00
			Total:	908.000,00

Programa				
0012 - PROGRAMA EDUCAR PARA TRANSFORMAR				
Objetivos				
Assegurar o acesso universal e a permanência de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos na educação básica, com qualidade, equidade e inclusão, promovendo o pleno desenvolvimento das competências previstas na legislação educacional brasileira.				
Justificativas:				
A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sendo essencial para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento econômico e social. Apesar dos avanços alcançados nas últimas décadas, persistem desafios como a evasão escolar, a distorção idade-série, as desigualdades regionais e a insuficiência de condições para garantir a aprendizagem de qualidade a todos os estudantes.				
O Programa Educação para Todos busca enfrentar essas questões por meio da ampliação do acesso, da melhoria da qualidade do ensino e da promoção da equidade, assegurando que nenhuma criança, adolescente, jovem ou adulto em idade escolar obrigatória fique fora da escola e que todos tenham condições de aprender. A implementação desse programa é estratégica para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), e para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Educação de Qualidade.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Universalização do acesso: Garantir matrícula para 100% das crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória.				
Permanência com sucesso: Reduzir evasão e repetência por meio de apoio pedagógico e programas de incentivo.				
Instituir: Implantação do Curso Pré-vestibular em Escolas Públicas no âmbito do Município				
Qualidade do ensino: Adotar práticas pedagógicas baseadas em evidências e alinhadas à BNCC.				
Educação inclusiva: Oferecer atendimento especializado a estudantes com deficiência, transtornos e altas habilidades.				
Formação de professores: Investir na capacitação inicial e continuada dos educadores.				
Parcerias intersetoriais: Integrar ações com saúde, assistência social e cultura para combater causas da exclusão escolar.				
Monitoramento e transparência: Utilizar indicadores educacionais para acompanhar resultados e divulgar dados à sociedade.				

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1002 - Expansão da Rede Física de Ensino Municipal	-	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	0,00	115.000,00
				115.000,00
2025 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	-	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	0,00	5.311.375,84
				5.311.375,84
2026 - Manutenção das Atividades de Ensino Infantil - Pré-Escola	-		0,00	3.989.243,30

		00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Demais Impostos Vinculados à	3.989.243,30
2027 - Manutenção das Atividades de Ensino de Jovens e Adultos	-	0,00	62.000,00
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	62.000,00
2028 - Manutenção das Atividades do FUNDEB - Ensino Fundamental-		0,00	17.643.068,69
		00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do	16.965.000,00
		00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb mínimo 30% - inciso XI do	678.068,69
2029 - Manutenção das Atividades do FUNDEB - Educação Infantil -	-	0,00	8.212.966,71
		00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do	7.530.000,00
		00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb mínimo 30% - inciso XI do	682.966,71
2030 - Manutenção das Atividades do FUNDEB - Educação Infantil -	-	0,00	9.599.318,56
		00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do	8.634.318,56
		00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb mínimo 30% - inciso XI do	965.000,00
2031 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	-	0,00	8.190.000,00
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	4.315.000,00
		00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	2.370.000,00
		00116/01011.09.99.06.18.1.749.0000 - Programa Transporte Escolar	378.000,00
		01013/01013.09.01.05.18.1.576.0000 - Programa Estadual de Transporte	1.127.000,00
2032 - Manutenção das Atividades do FUNDEB - Educação Especial	-	0,00	1.355.000,00
		00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb mínimo 30% - inciso XI do	1.355.000,00
2033 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar	-	0,00	3.265.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.460.000,00
		00110/01011.09.02.06.18.1.659.0000 - MDE - Merenda Escolar	805.000,00
2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	-	0,00	4.135.000,00
		00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Demais Impostos Vinculados à	4.135.000,00
Total:			61.877.973,10

Programa				
0013 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
Objetivos				
Fomentar o crescimento econômico e a inclusão social por meio de políticas e ações que fortaleçam setores produtivos, gerem emprego e renda, reduzam desigualdades e estimulem práticas sustentáveis e inovadoras.				
Justificativas:				
O desenvolvimento econômico e social sustentável é um dos pilares para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e próspera. A integração de políticas voltadas à geração de emprego e renda, inovação, fortalecimento do empreendedorismo e redução das desigualdades sociais é essencial para o crescimento equilibrado e para a melhoria da qualidade de vida da população.				
O Programa de Promoção e Desenvolvimento Econômico e Social busca articular ações estratégicas para dinamizar a economia local, ampliar oportunidades de trabalho, estimular a produção e o consumo conscientes e promover o bem-estar coletivo.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Inclusão produtiva: Garantir oportunidades de geração de renda para todos, especialmente para populações vulneráveis.				
Sustentabilidade: Estimular o uso racional de recursos e a preservação ambiental.				
Inovação e tecnologia: Incentivar soluções criativas e uso de tecnologias modernas nos processos produtivos.				
Articulação institucional: Integrar esforços entre governo, iniciativa privada, universidades e sociedade civil.				
Descentralização: Promover o desenvolvimento de diferentes regiões, evitando a concentração econômica.				
Participação social: Envolver comunidades e organizações na construção e acompanhamento das políticas.				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1008 - Aquisição de Imóveis - Industrial	-		0,00	2.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00
2015 - Manutenção das Atividades de Fomento a Indústria e	-		0,00	1.656.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.656.000,00
2036 - Manutenção das Atividades de Turismo	-		0,00	637.500,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		637.500,00
2053 - Manutenção das Atividades do Fomento Agropecuário	-		0,00	3.543.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		3.543.000,00
			Total:	5.838.500,00

Programa

0014 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

Objetivos

Ampliar o acesso à moradia digna por meio da construção, regularização e melhoria de unidades habitacionais, priorizando famílias de baixa renda e promovendo a inclusão social, a segurança e a qualidade de vida.

Justificativas:

O direito à moradia é garantido pela Constituição Federal e integra a política de desenvolvimento urbano prevista no Estatuto da Cidade. Muitos municípios enfrentam déficit habitacional, ocupações irregulares e moradias em condições precárias, o que impacta diretamente a saúde, a segurança e a dignidade das famílias.

O Programa de Habitação Municipal busca reduzir o déficit habitacional e melhorar as condições de moradia por meio da oferta de novas unidades, da regularização fundiária, da requalificação de áreas degradadas e do apoio a reformas, integrando ações de infraestrutura, saneamento e mobilidade urbana.

Diretrizes (Forma de implementação)

Construção de moradias populares:
Desenvolver e implementar projetos habitacionais para famílias de baixa renda.

Regularização fundiária:
Garantir o título de propriedade e segurança jurídica aos ocupantes de áreas irregulares.

Melhoria habitacional:
Apoiar reformas e ampliações que garantam salubridade e segurança.

Urbanização de assentamentos precários:
Implantar infraestrutura básica como água, esgoto, energia e pavimentação.

Parcerias institucionais:
Articular recursos e ações com governos estadual, federal e iniciativa privada.

Sustentabilidade e inovação:
Adotar tecnologias construtivas sustentáveis e de baixo custo.

Participação comunitária:
Envolver os beneficiários no planejamento e execução dos projetos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2014 - Manutenção das Atividades do FHIS	-		0,00	113.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		113.000,00
2051 - Manutenção das Atividades de Habitação	-		0,00	775.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		775.000,00
			Total:	888.000,00

Programa				
0015 - PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO				
Objetivos				
Assegurar a fiscalização, o acompanhamento e a avaliação da gestão pública, por meio de auditorias, monitoramento e ações de controle, visando prevenir e corrigir irregularidades, fortalecer a transparência e aprimorar a aplicação dos recursos públicos.				
Justificativas:				
O Programa de Controle Interno é um instrumento de gestão que tem como função garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma legal, eficiente, eficaz e transparente, prevenindo irregularidades e fortalecendo a governança.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Prevenção e detecção de irregularidades: Implantar práticas e ferramentas que identifiquem riscos e falhas na gestão.				
Auditoria e avaliação da gestão: Realizar auditorias operacionais, contábeis e financeiras nos órgãos e entidades da administração pública.				
Conformidade legal e normativa: Garantir o cumprimento da legislação, normas e regulamentos vigentes.				
Apoio aos órgãos de controle externo: Fornecer informações e relatórios para Tribunais de Contas, Ministério Público e outros órgãos competentes.				
Fomento à transparência e à integridade: Incentivar a cultura da ética, da prestação de contas e do acesso à informação.				
Capacitação continuada: Qualificar equipes técnicas para fortalecer a atuação do controle interno.				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno	-		0,00	884.500,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				884.500,00
			Total:	884.500,00

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
01.000 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			14.978.000,00	0,00	14.978.000,00
01.001 - Câmara de Vereadores			14.978.000,00	0,00	14.978.000,00
2001 - Manutenção das Atividades Legislativas Municipais	Atividade		5.660.000,00	0,00	5.660.000,00
		2026	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
		2027	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00
		2028	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00
		2029	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
2002 - Manutenção das Atividades Administrativas do	Atividade		9.278.000,00	0,00	9.278.000,00
		2026	1.915.000,00	0,00	1.915.000,00
		2027	2.203.000,00	0,00	2.203.000,00
		2028	2.419.000,00	0,00	2.419.000,00
		2029	2.741.000,00	0,00	2.741.000,00
2009 - Manutenção das Atividades da Procuradoria da	Atividade		40.000,00	0,00	40.000,00
		2026	10.000,00	0,00	10.000,00
		2027	10.000,00	0,00	10.000,00
		2028	10.000,00	0,00	10.000,00
		2029	10.000,00	0,00	10.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO			7.949.000,00	0,00	7.949.000,00
02.001 - Chefia de Gabinete			3.723.500,00	0,00	3.723.500,00
2003 - Manutenção das Atividades do Chefia de Gabinete	Atividade		3.723.500,00	0,00	3.723.500,00
		2026	805.000,00	0,00	805.000,00
		2027	883.000,00	0,00	883.000,00
		2028	960.500,00	0,00	960.500,00
		2029	1.075.000,00	0,00	1.075.000,00
02.002 - Procuradoria Geral do Município			3.341.000,00	0,00	3.341.000,00
2004 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do	Atividade		3.341.000,00	0,00	3.341.000,00
		2026	760.000,00	0,00	760.000,00
		2027	806.000,00	0,00	806.000,00
		2028	860.000,00	0,00	860.000,00
		2029	915.000,00	0,00	915.000,00
02.003 - Coordenadoria de Controle Interno			884.500,00	0,00	884.500,00
2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno	Atividade		884.500,00	0,00	884.500,00
		2026	200.000,00	0,00	200.000,00
		2027	211.500,00	0,00	211.500,00
		2028	228.000,00	0,00	228.000,00
		2029	245.000,00	0,00	245.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E			26.204.000,00	0,00	26.204.000,00
03.001 - Divisão de Administração			25.884.000,00	0,00	25.884.000,00
1004 - Manter as Ações de Educação Permanente aos	Projeto		267.000,00	0,00	267.000,00
		2026	60.000,00	0,00	60.000,00
		2027	63.000,00	0,00	63.000,00
		2028	69.000,00	0,00	69.000,00
		2029	75.000,00	0,00	75.000,00

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
1007 - Aperfeiçoamento das Estruturas Administrativas do	Projeto		1.735.000,00	0,00	1.735.000,00
		2026	750.000,00	0,00	750.000,00
		2027	280.000,00	0,00	280.000,00
		2028	325.000,00	0,00	325.000,00
		2029	380.000,00	0,00	380.000,00
1010 - Aquisição de Imóveis de Interesse Público	Projeto		46.000,00	0,00	46.000,00
		2026	10.000,00	0,00	10.000,00
		2027	11.000,00	0,00	11.000,00
		2028	12.000,00	0,00	12.000,00
		2029	13.000,00	0,00	13.000,00
2006 - Manutenção das Atividades da Administração	Atividade		23.836.000,00	0,00	23.836.000,00
		2026	5.205.000,00	0,00	5.205.000,00
		2027	5.693.000,00	0,00	5.693.000,00
		2028	6.198.000,00	0,00	6.198.000,00
		2029	6.740.000,00	0,00	6.740.000,00
03.002 - Divisão de Planejamento			320.000,00	0,00	320.000,00
2007 - Manutenção das Atividades de Planejamento	Atividade		320.000,00	0,00	320.000,00
		2026	65.000,00	0,00	65.000,00
		2027	75.000,00	0,00	75.000,00
		2028	85.000,00	0,00	85.000,00
		2029	95.000,00	0,00	95.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE			5.201.000,00	0,00	5.201.000,00
04.001 - Divisão de Comércio e Indústria			1.658.000,00	0,00	1.658.000,00
1008 - Aquisição de Imóveis - Industrial	Projeto		2.000,00	0,00	2.000,00
		2026	500,00	0,00	500,00
		2027	500,00	0,00	500,00
		2028	500,00	0,00	500,00
		2029	500,00	0,00	500,00
2015 - Manutenção das Atividades de Fomento a Indústria e	Atividade		1.656.000,00	0,00	1.656.000,00
		2026	348.500,00	0,00	348.500,00
		2027	387.500,00	0,00	387.500,00
		2028	425.000,00	0,00	425.000,00
		2029	495.000,00	0,00	495.000,00
04.002 - Divisão de Fomento Agropecuário			3.543.000,00	0,00	3.543.000,00
2053 - Manutenção das Atividades do Fomento Agropecuário	Atividade		3.543.000,00	0,00	3.543.000,00
		2026	997.500,00	0,00	997.500,00
		2027	716.500,00	0,00	716.500,00
		2028	835.000,00	0,00	835.000,00
		2029	994.000,00	0,00	994.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			14.474.500,00	2.260.462,67	16.734.962,67
05.001 - Divisão de Finanças			13.540.000,00	2.260.462,67	15.800.462,67
0001 - Encargos Gerais da Dívida Interna	Atividade		6.068.000,00	0,00	6.068.000,00
		2026	1.575.000,00	0,00	1.575.000,00
		2027	1.502.000,00	0,00	1.502.000,00
		2028	1.506.000,00	0,00	1.506.000,00
		2029	1.485.000,00	0,00	1.485.000,00

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
0002 - Encargos com o Programa de Formação do	Atividade		2.726.000,00	20.000,00	2.746.000,00
		2026	645.000,00	5.000,00	650.000,00
		2027	673.000,00	5.000,00	678.000,00
		2028	688.000,00	5.000,00	693.000,00
		2029	720.000,00	5.000,00	725.000,00
2011 - Manutenção das Atividades de Finanças	Atividade		4.746.000,00	0,00	4.746.000,00
		2026	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00
		2027	1.134.000,00	0,00	1.134.000,00
		2028	1.226.000,00	0,00	1.226.000,00
		2029	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00
9999 - Reserva de Contigência	Atividade		0,00	2.240.462,67	2.240.462,67
		2026	0,00	530.462,67	530.462,67
		2027	0,00	540.000,00	540.000,00
		2028	0,00	576.000,00	576.000,00
		2029	0,00	594.000,00	594.000,00
05.002 - Divisão de Tributação e Fiscalização			934.500,00	0,00	934.500,00
2010 - Manutenção das Atividades de Tributação e	Atividade		934.500,00	0,00	934.500,00
		2026	205.500,00	0,00	205.500,00
		2027	223.000,00	0,00	223.000,00
		2028	241.000,00	0,00	241.000,00
		2029	265.000,00	0,00	265.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E			2.782.000,00	0,00	2.782.000,00
06.001 - Divisão de Licitações			2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
2008 - Manutenção das Atividades de Licitações	Atividade		2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
		2026	467.000,00	0,00	467.000,00
		2027	506.000,00	0,00	506.000,00
		2028	538.000,00	0,00	538.000,00
		2029	589.000,00	0,00	589.000,00
06.002 - Divisão de Compras			682.000,00	0,00	682.000,00
2012 - Manutenção das Atividades de Compras	Atividade		682.000,00	0,00	682.000,00
		2026	142.000,00	0,00	142.000,00
		2027	162.000,00	0,00	162.000,00
		2028	178.000,00	0,00	178.000,00
		2029	200.000,00	0,00	200.000,00
07.000 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE			1.796.000,00	0,00	1.796.000,00
07.001 - Divisão de Meio Ambiente			795.000,00	0,00	795.000,00
2013 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	Atividade		795.000,00	0,00	795.000,00
		2026	136.000,00	0,00	136.000,00
		2027	175.000,00	0,00	175.000,00
		2028	218.500,00	0,00	218.500,00
		2029	265.500,00	0,00	265.500,00
07.002 - Divisão de Habitação			775.000,00	0,00	775.000,00
2051 - Manutenção das Atividades de Habitação	Atividade		775.000,00	0,00	775.000,00
		2026	131.000,00	0,00	131.000,00
		2027	170.000,00	0,00	170.000,00
		2028	213.500,00	0,00	213.500,00
		2029	260.500,00	0,00	260.500,00

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO			113.000,00	0,00	113.000,00
2048 - Manutenção das Atividades do FMSBA	Atividade		113.000,00	0,00	113.000,00
		2026	19.000,00	0,00	19.000,00
		2027	26.000,00	0,00	26.000,00
		2028	31.000,00	0,00	31.000,00
		2029	37.000,00	0,00	37.000,00
07.009 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			113.000,00	0,00	113.000,00
2014 - Manutenção das Atividades do FHIS	Atividade		113.000,00	0,00	113.000,00
		2026	19.000,00	0,00	19.000,00
		2027	26.000,00	0,00	26.000,00
		2028	31.000,00	0,00	31.000,00
		2029	37.000,00	0,00	37.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			0,00	3.789.500,00	3.789.500,00
08.002 - Divisão Básica de Saúde			0,00	2.787.500,00	2.787.500,00
2022 - Manutenção as Ações e Serviços da Vigilância	Atividade		0,00	1.013.500,00	1.013.500,00
		2026	0,00	204.000,00	204.000,00
		2027	0,00	233.500,00	233.500,00
		2028	0,00	267.000,00	267.000,00
		2029	0,00	309.000,00	309.000,00
2041 - Manutenção as Ações e Serviços da Vigilância	Atividade		0,00	1.774.000,00	1.774.000,00
		2026	0,00	358.000,00	358.000,00
		2027	0,00	408.000,00	408.000,00
		2028	0,00	471.000,00	471.000,00
		2029	0,00	537.000,00	537.000,00
08.003 - Divisão de Administrativa			0,00	1.002.000,00	1.002.000,00
1001 - Manter as Ações de Educação Permanente aos	Projeto		0,00	452.000,00	452.000,00
		2026	0,00	70.000,00	70.000,00
		2027	0,00	97.000,00	97.000,00
		2028	0,00	125.000,00	125.000,00
		2029	0,00	160.000,00	160.000,00
1009 - Aperfeiçoamento das Estruturas Administrativas de	Projeto		0,00	550.000,00	550.000,00
		2026	0,00	100.000,00	100.000,00
		2027	0,00	120.000,00	120.000,00
		2028	0,00	150.000,00	150.000,00
		2029	0,00	180.000,00	180.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			682.000,00	0,00	682.000,00
08.003 - Divisão de Administrativa			682.000,00	0,00	682.000,00
2020 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	Atividade		682.000,00	0,00	682.000,00
		2026	128.000,00	0,00	128.000,00
		2027	159.000,00	0,00	159.000,00
		2028	184.000,00	0,00	184.000,00
		2029	211.000,00	0,00	211.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			0,00	58.850.111,50	58.850.111,50
08.004 - Divisão de Saúde e Saneamento Básico			0,00	667.500,00	667.500,00

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2052 - Manutenção das Atividades de Saúde e Saneamento	Atividade		0,00	667.500,00	667.500,00
		2026	0,00	105.000,00	105.000,00
		2027	0,00	144.500,00	144.500,00
		2028	0,00	184.000,00	184.000,00
		2029	0,00	234.000,00	234.000,00
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			0,00	58.182.611,50	58.182.611,50
2021 - Manter a Aquisição e Distribuição de Medicamentos	Atividade		0,00	3.961.000,00	3.961.000,00
		2026	0,00	820.000,00	820.000,00
		2027	0,00	925.000,00	925.000,00
		2028	0,00	1.041.000,00	1.041.000,00
		2029	0,00	1.175.000,00	1.175.000,00
2023 - Manter as Ações e Serviços do Pronto Atendimento	Atividade		0,00	4.417.000,00	4.417.000,00
		2026	0,00	860.000,00	860.000,00
		2027	0,00	1.047.000,00	1.047.000,00
		2028	0,00	1.175.000,00	1.175.000,00
		2029	0,00	1.335.000,00	1.335.000,00
2042 - Manter a Participação em Consórcios Públicos de	Atividade		0,00	5.244.611,50	5.244.611,50
		2026	0,00	1.518.357,80	1.518.357,80
		2027	0,00	1.126.253,70	1.126.253,70
		2028	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
		2029	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
2043 - Manutenção das Atividades do FMS	Atividade		0,00	44.030.000,00	44.030.000,00
		2026	0,00	10.101.000,00	10.101.000,00
		2027	0,00	10.695.000,00	10.695.000,00
		2028	0,00	11.320.000,00	11.320.000,00
		2029	0,00	11.914.000,00	11.914.000,00
2045 - Manter a Gestão e Promoção da Segurança Alimentar	Atividade		0,00	530.000,00	530.000,00
		2026	0,00	100.000,00	100.000,00
		2027	0,00	115.000,00	115.000,00
		2028	0,00	130.000,00	130.000,00
		2029	0,00	185.000,00	185.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			16.188.325,97	4.215.195,00	20.403.520,97
09.001 - Divisão de Obras e Viação			16.188.325,97	4.215.195,00	20.403.520,97
1006 - Recuperação da Malha Viária e Urbanização de Áreas	Projeto		2.600.000,00	118.000,00	2.718.000,00
		2026	500.000,00	25.500,00	525.500,00
		2027	600.000,00	27.500,00	627.500,00
		2028	700.000,00	30.500,00	730.500,00
		2029	800.000,00	34.500,00	834.500,00
2016 - Manutenção das Atividades de Obras e Viação	Atividade		13.588.325,97	4.097.195,00	17.685.520,97
		2026	4.821.085,50	904.500,00	5.725.585,50
		2027	4.147.647,30	989.920,00	5.137.567,30
		2028	2.697.593,17	1.054.385,13	3.751.978,30
		2029	1.922.000,00	1.148.389,87	3.070.389,87
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			8.902.569,20	3.081.000,00	11.983.569,20
10.001 - Divisão de Serviços Urbanos			8.902.569,20	3.081.000,00	11.983.569,20

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2019 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	Atividade		8.902.569,20	3.081.000,00	11.983.569,20
		2026	2.135.000,00	716.000,00	2.851.000,00
		2027	2.405.000,00	751.000,00	3.156.000,00
		2028	2.678.000,00	783.000,00	3.461.000,00
		2029	1.684.569,20	831.000,00	2.515.569,20
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E			4.243.000,00	63.005.973,10	67.248.973,10
11.001 - Divisão de Educação			2.460.000,00	63.005.973,10	65.465.973,10
1002 - Expansão da Rede Física de Ensino Municipal	Projeto		0,00	115.000,00	115.000,00
		2026	0,00	25.000,00	25.000,00
		2027	0,00	25.000,00	25.000,00
		2028	0,00	30.000,00	30.000,00
		2029	0,00	35.000,00	35.000,00
1005 - Manter as Ações de Educação Permanente aos	Projeto		0,00	330.000,00	330.000,00
		2026	0,00	65.000,00	65.000,00
		2027	0,00	75.000,00	75.000,00
		2028	0,00	90.000,00	90.000,00
		2029	0,00	100.000,00	100.000,00
2024 - Manutenção das Atividades Administrativas da	Atividade		0,00	3.258.000,00	3.258.000,00
		2026	0,00	693.000,00	693.000,00
		2027	0,00	770.000,00	770.000,00
		2028	0,00	856.000,00	856.000,00
		2029	0,00	939.000,00	939.000,00
2025 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	Atividade		0,00	5.311.375,84	5.311.375,84
		2026	0,00	1.447.435,16	1.447.435,16
		2027	0,00	1.317.888,92	1.317.888,92
		2028	0,00	1.289.691,84	1.289.691,84
		2029	0,00	1.256.359,92	1.256.359,92
2026 - Manutenção das Atividades de Ensino Infantil - Pré-	Atividade		0,00	3.989.243,30	3.989.243,30
		2026	0,00	930.990,00	930.990,00
		2027	0,00	1.012.652,80	1.012.652,80
		2028	0,00	1.020.849,97	1.020.849,97
		2029	0,00	1.024.750,53	1.024.750,53
2027 - Manutenção das Atividades de Ensino de Jovens e	Atividade		0,00	62.000,00	62.000,00
		2026	0,00	10.000,00	10.000,00
		2027	0,00	15.000,00	15.000,00
		2028	0,00	17.000,00	17.000,00
		2029	0,00	20.000,00	20.000,00
2028 - Manutenção das Atividades do FUNDEB - Ensino	Atividade		0,00	17.643.068,69	17.643.068,69
		2026	0,00	4.260.000,00	4.260.000,00
		2027	0,00	4.338.474,57	4.338.474,57
		2028	0,00	4.452.900,20	4.452.900,20
		2029	0,00	4.591.693,92	4.591.693,92
2029 - Manutenção das Atividades do FUNDEB - Educação	Atividade		0,00	8.212.966,71	8.212.966,71
		2026	0,00	1.882.966,71	1.882.966,71
		2027	0,00	1.985.000,00	1.985.000,00
		2028	0,00	2.110.000,00	2.110.000,00
		2029	0,00	2.235.000,00	2.235.000,00

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2030 - Manutenção das Atividades do FUNDEB - Educação	Atividade		0,00	9.599.318,56	9.599.318,56
		2026	0,00	2.336.700,43	2.336.700,43
		2027	0,00	2.381.271,11	2.381.271,11
		2028	0,00	2.416.101,76	2.416.101,76
		2029	0,00	2.465.245,26	2.465.245,26
2031 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	Atividade		0,00	8.190.000,00	8.190.000,00
		2026	0,00	1.818.000,00	1.818.000,00
		2027	0,00	2.005.000,00	2.005.000,00
		2028	0,00	2.112.000,00	2.112.000,00
		2029	0,00	2.255.000,00	2.255.000,00
2032 - Manutenção das Atividades do FUNDEB - Educação	Atividade		0,00	1.355.000,00	1.355.000,00
		2026	0,00	300.000,00	300.000,00
		2027	0,00	330.000,00	330.000,00
		2028	0,00	350.000,00	350.000,00
		2029	0,00	375.000,00	375.000,00
2033 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar	Atividade		2.460.000,00	805.000,00	3.265.000,00
		2026	600.000,00	175.000,00	775.000,00
		2027	610.000,00	190.000,00	800.000,00
		2028	620.000,00	210.000,00	830.000,00
		2029	630.000,00	230.000,00	860.000,00
2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil -	Atividade		0,00	4.135.000,00	4.135.000,00
		2026	0,00	915.000,00	915.000,00
		2027	0,00	965.000,00	965.000,00
		2028	0,00	1.065.000,00	1.065.000,00
		2029	0,00	1.190.000,00	1.190.000,00
11.002 - Divisão de Cultura			1.670.000,00	0,00	1.670.000,00
2046 - Manutenção das Atividades da Cultura	Atividade		1.670.000,00	0,00	1.670.000,00
		2026	332.000,00	0,00	332.000,00
		2027	383.000,00	0,00	383.000,00
		2028	443.000,00	0,00	443.000,00
		2029	512.000,00	0,00	512.000,00
11.009 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA -FMC			113.000,00	0,00	113.000,00
2034 - Manutenção das Atividades do FMC	Atividade		113.000,00	0,00	113.000,00
		2026	19.000,00	0,00	19.000,00
		2027	26.000,00	0,00	26.000,00
		2028	31.000,00	0,00	31.000,00
		2029	37.000,00	0,00	37.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			13.314.000,00	1.547.000,00	14.861.000,00
12.001 - Divisão de Assistência Social			3.056.000,00	0,00	3.056.000,00
1003 - Manter as Ações de Educação Permanente aos	Projeto		196.000,00	0,00	196.000,00
		2026	40.000,00	0,00	40.000,00
		2027	46.000,00	0,00	46.000,00
		2028	52.000,00	0,00	52.000,00
		2029	58.000,00	0,00	58.000,00

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
1011 - Aperfeiçoamento das Estruturas Administrativas da	Projeto		130.000,00	0,00	130.000,00
		2026	25.000,00	0,00	25.000,00
		2027	30.000,00	0,00	30.000,00
		2028	35.000,00	0,00	35.000,00
		2029	40.000,00	0,00	40.000,00
2044 - Manutenção das Atividades Administrativas de	Atividade		2.730.000,00	0,00	2.730.000,00
		2026	567.000,00	0,00	567.000,00
		2027	652.000,00	0,00	652.000,00
		2028	723.000,00	0,00	723.000,00
		2029	788.000,00	0,00	788.000,00
12.006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			345.000,00	0,00	345.000,00
2049 - Manutenção das Atividades do FMDM	Atividade		345.000,00	0,00	345.000,00
		2026	55.000,00	0,00	55.000,00
		2027	70.000,00	0,00	70.000,00
		2028	95.000,00	0,00	95.000,00
		2029	125.000,00	0,00	125.000,00
12.007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA			1.572.500,00	0,00	1.572.500,00
2017 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Atividade		798.000,00	0,00	798.000,00
		2026	154.000,00	0,00	154.000,00
		2027	190.000,00	0,00	190.000,00
		2028	212.000,00	0,00	212.000,00
		2029	242.000,00	0,00	242.000,00
2018 - Manutenção das Atividades do FMDCA	Atividade		774.500,00	0,00	774.500,00
		2026	150.000,00	0,00	150.000,00
		2027	184.500,00	0,00	184.500,00
		2028	205.000,00	0,00	205.000,00
		2029	235.000,00	0,00	235.000,00
12.008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -			7.562.000,00	1.547.000,00	9.109.000,00
2039 - Manutenção das Atividades do FMAS	Atividade		7.562.000,00	1.547.000,00	9.109.000,00
		2026	1.648.000,00	330.000,00	1.978.000,00
		2027	1.828.000,00	375.000,00	2.203.000,00
		2028	1.963.000,00	402.000,00	2.365.000,00
		2029	2.123.000,00	440.000,00	2.563.000,00
12.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO			545.000,00	0,00	545.000,00
2035 - Manutenção das Atividades do FMAI	Atividade		545.000,00	0,00	545.000,00
		2026	95.000,00	0,00	95.000,00
		2027	120.000,00	0,00	120.000,00
		2028	150.000,00	0,00	150.000,00
		2029	180.000,00	0,00	180.000,00
12.010 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA			233.500,00	0,00	233.500,00
2050 - Manutenção das Atividades do FMDPD	Atividade		233.500,00	0,00	233.500,00
		2026	45.000,00	0,00	45.000,00
		2027	52.500,00	0,00	52.500,00
		2028	61.000,00	0,00	61.000,00
		2029	75.000,00	0,00	75.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E			6.048.000,00	0,00	6.048.000,00
13.001 - Divisão de Esporte			4.069.500,00	0,00	4.069.500,00

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
1012 - Aperfeiçoamento das Estruturas Administrativas do	Projeto		142.500,00	0,00	142.500,00
		2026	30.000,00	0,00	30.000,00
		2027	34.500,00	0,00	34.500,00
		2028	37.000,00	0,00	37.000,00
		2029	41.000,00	0,00	41.000,00
2037 - Manutenção das Atividades de Esporte	Atividade		3.927.000,00	0,00	3.927.000,00
		2026	763.000,00	0,00	763.000,00
		2027	915.000,00	0,00	915.000,00
		2028	1.034.000,00	0,00	1.034.000,00
		2029	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
13.002 - Divisão de Turismo			637.500,00	0,00	637.500,00
2036 - Manutenção das Atividades de Turismo	Atividade		637.500,00	0,00	637.500,00
		2026	117.500,00	0,00	117.500,00
		2027	205.000,00	0,00	205.000,00
		2028	150.000,00	0,00	150.000,00
		2029	165.000,00	0,00	165.000,00
13.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FMDEMS			1.341.000,00	0,00	1.341.000,00
2038 - Manutenção das Atividades do FMDEMS	Atividade		1.341.000,00	0,00	1.341.000,00
		2026	253.000,00	0,00	253.000,00
		2027	305.000,00	0,00	305.000,00
		2028	348.000,00	0,00	348.000,00
		2029	435.000,00	0,00	435.000,00
	Total Geral:		122.762.395,17	136.749.242,27	259.511.637,44
		2026	29.098.585,50	31.606.912,77	60.705.498,27
		2027	30.170.147,30	33.009.961,10	63.180.108,40
		2028	31.256.593,17	34.933.428,90	66.190.022,07
		2029	32.237.069,20	37.198.939,50	69.436.008,70